

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO
SUL
FACULDADE DE PSICOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA
MESTRADO EM PSICOLOGIA SOCIAL E DA PERSONALIDADE

**A PRÁTICA DA ADOÇÃO E A PRODUÇÃO DOS
MODOS DE SER ADOTANTE E ADOTADO**

Janaina Claudia Strenzel

Professora Orientadora: Dr^a. Neuza Maria de Fátima Guareschi

Porto Alegre
2007

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL
FACULDADE DE PSICOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA
MESTRADO EM PSICOLOGIA SOCIAL E DA PERSONALIDADE

**A PRÁTICA DA ADOÇÃO E A PRODUÇÃO DOS MODOS DE SER ADOTANTE E
ADOTADO**

Dissertação de Mestrado

Janaina Claudia Strenzel

Prof^ª. Dr^ª. Neuza Maria de Fátima Guareschi
Orientadora

Porto Alegre, abril de 2007.

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL
FACULDADE DE PSICOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA
MESTRADO EM PSICOLOGIA SOCIAL E DA PERSONALIDADE

**A PRÁTICA DA ADOÇÃO E A PRODUÇÃO DOS MODOS DE SER ADOTANTE E
ADOTADO**

Dissertação apresentada à Banca Examinadora no Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul como requisito parcial para a obtenção do grau de Mestre em Psicologia Social e da Personalidade.

Janaina Claudia Strenzel

Professora Orientadora: Dr^a. Neuza Maria de Fátima Guareschi

Porto Alegre

2007

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL
FACULDADE DE PSICOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA
MESTRADO EM PSICOLOGIA SOCIAL E DA PERSONALIDADE

A Comissão Examinadora aprova a Dissertação de Mestrado
como requisito parcial para a obtenção do grau de Mestre em Psicologia Social e da
Personalidade, pelo Programa de Pós-graduação da Faculdade de Psicologia da
Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul.

**A PRÁTICA DA ADOÇÃO E A PRODUÇÃO DOS MODOS DE SER ADOTANTE E
ADOTADO**

Elaborada por

JANAINA CLAUDIA STRENZEL

COMISSÃO EXAMINADORA:

Prof^ª. Dra. Neuza Maria de Fátima Guareschi
(Presidente/Orientador - PUCRS)

Prof^ª. Dra. Lílian Rodrigues da Cruz
(UNISC)

Prof^ª. Dra. Sandra Djambolakdjian Torossian
(UNISINOS)

Este trabalho é dedicado a todas aquelas crianças, adolescentes e adultos que encontram, ou buscam a sintonia pelo amor, pela amizade, pelo companheirismo. Independente de conta sangüínea.

AGRADECIMENTOS

À minha orientadora **Neuza Guareschi**, que ao (des) nortear meus caminhos durante o mestrado, me apresentou novas maneiras de pensar a Psicologia.

Ao **Grupo de Pesquisa** pelas experiências de estudo.

Ao **CNPq** pelo investimento que me permitiu realizar o mestrado.

Com carinho a toda minha **turma de mestrado**, em especial ao **Marcos** e à **Roberta**.

À Professora **Sandra Torossian**, por ter me convidado e incentivado a iniciar o trabalho com pesquisa.

Às minhas queridas amigas **Cristiane Machado, Leandra Oliveira, Neida Corpes, Patrícia Araujo, Patrícia Campos e Rosana Vargas**, parceiras, que mesmo à distância, estiveram sempre presentes, acompanhando minha trajetória.

À **Adriana Moraginski**. Amiga maravilhosa que eu gostaria de ter por perto sempre...

À **Letícia Rocha** por ser minha amiga-irmã em todos os momentos! Pela nossa amizade nos tornamos 'passarinhos' dentre as coisas que por vezes atravancam nossos caminhos...

Ao **Davi**, meu grande companheiro de lutas, de sonhos, de descobertas e principalmente de alegria!

Ao meu irmão **André** e aos meus pais **Valdemar** e **Erica Strenzel** por compreenderem e apoiarem minhas escolhas.

A todos (as) aqueles (as) que embora não referidos aqui pelo nome, sei que me acompanham. Muito obrigado pela torcida!

RESUMO

Esta dissertação trata da prática da adoção objetivando evidenciar algumas das configurações que foram se construindo em diversos momentos da sociedade e a conformação desta na contemporaneidade. Para isso, na primeira parte deste trabalho produzimos algumas reflexões sobre as práticas de adoção e as aproximações destas com o cuidado e atenção a crianças e jovens abandonados, visibilizando modos de governo em relação a esta população. Na segunda parte deste estudo trabalhamos com o a produção de sentidos no discurso da mídia, buscando regularidades deste discurso, na articulação com diferentes campos de saber e poder na construção dos modos de ser adotante e adotado na sociedade contemporânea.

Palavras-chave: Prática da adoção; Produção de subjetividade; Formas de governo; Mídia.

Área de Conhecimento: Psicologia Social – 7.07.05.00-3

ABSTRACT

This dissertation approaches the adoption practice, aiming at evidencing some of the configurations that have been constructed in several instances of society and its conformation in contemporaneity. In order to do that, in the first part of this work we have produced some reflections upon adoption practices and their approximations to caring and attention to children and adolescents considered abandoned, showing modes of government in relation to that population. In the second part of this study, we have worked with discourse in media, in an attempt to find regularities of that discourse, with the production of meanings of different fields of knowledge and power, and the articulation with practices of signification in the construction of modes of being either an adopter or an adopted in the contemporary society.

Key Words: Adoption Practice; Production of Subjectivity; Forms of Government; Media.

Sumário

APRESENTAÇÃO.....	9
PRIMEIRA SESSÃO: Crianças e jovens abandonados: do governo das almas ao governo do mercado.....	11
Introdução.....	11
O Governo como forma de dirigir populações.....	11
A roda dos expostos: o governo das almas.....	13
As casas de correção: o governo para o trabalho.....	20
Família e estado: o governo da prevenção.....	24
O Estatuto da criança e do adolescente: governo da proteção ou governo de mercado.....	28
Referências Bibliográficas.....	33
SEGUNDA SESSÃO: A naturalização do afeto na prática da adoção: a produção dos modos de ser adotante e adotado.....	35
Introdução.....	35
A mídia.....	36
Notas metodológicas.....	38
O contexto da pesquisa.....	38
Método da pesquisa.....	39
Naturalizações do afeto na prática da adoção.....	41
A produção dos modos de ser adotante e adotado.....	48
Referências Bibliográficas.....	55
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	57
ANEXOS.....	59
Anexo A - Carta do Comitê de Ética	
Anexo B - Cenas transcritas da novela	

Família, um sonho ter uma família
Família, um sonho de todo dia

Família é quem você escolhe pra viver
Família é quem você escolhe pra você
Não precisa ter conta sanguínea
É preciso ter sempre um pouco mais de sintonia.

Da música *Não Perca as Crianças de Vista* – O Rappa
Composição: O Rappa

APRESENTAÇÃO

Esta dissertação trata da construção da prática da adoção a partir do modo como foi se configurando na forma de cuidado com crianças e adolescentes abandonados, pobres e carentes, em diferentes momentos da história do Brasil até a contemporaneidade. A temática da adoção está presente em diversos espaços jurídicos, políticos e sociais que discutem e defendem os direitos da criança e do adolescente no Brasil, sendo concebida como uma forma de proteção a essa população.

Na primeira parte desta dissertação, apresentamos algumas reflexões sobre as práticas de adoção e suas aproximações com o cuidado e atenção a crianças e jovens abandonados, visibilizando modos de governo em relação a essa população. Na segunda seção, trabalhamos com o discurso da mídia, buscando evidenciar articulações desse discurso com campos de saber e poder distintos na construção de regularidades que produzem os modos de ser adotante e adotado na sociedade contemporânea.

O que inicialmente foi pensado no projeto desta dissertação teve algumas alterações. Uma delas foi a opção por trabalhar somente com o material midiático televisivo, uma novela, por entendermos que este material seria suficiente para respondermos aos objetivos deste estudo. Outro motivo que justifica as alterações efetuadas diz respeito à análise que realizamos, no início do desenvolvimento deste projeto, sobre o *site* da Justiça da Infância e da Juventude do Rio Grande do Sul, que melhor situou as questões referentes à prática da adoção na contemporaneidade. A partir desse *site*, foi produzido outro texto em nosso Grupo de Pesquisa, tendo-se encaminhado um artigo para publicação no periódico científico da área.

Este texto encontra-se em anexo nesta dissertação e aguarda publicação na revista *Aletheia*, pela qual foi aceito.

Na primeira parte desta dissertação, apresentamos o trabalho *Crianças e Jovens abandonados: do governo das almas ao governo do mercado*, colocando a adoção como um campo de problematizações para entender como se produzem as aproximações entre as crianças e adolescentes ditos abandonados e a prática da adoção. Para construir esse primeiro texto, valemo-nos de olhares estratégicos característicos da genealogia foucaultiana sobre acontecimentos que foram construindo as formas de adoção na sociedade. Com as problematizações, evidenciamos a produção de alguns modos de governo da população passível de adoção em diferentes momentos da sociedade. Esse governo se exerce por meio da criação de um tipo de racionalidade que vê e entende a prática da adoção de forma naturalizada, e não como decorrência de questões políticas, históricas e culturais na construção dos modos hegemônicos de se viver na sociedade.

As questões que desenvolvemos na primeira parte da dissertação e a análise que realizamos sobre o *site* nos encaminharam para a necessidade de pensar como está sendo construída a prática da adoção neste momento da sociedade contemporânea. A partir desse questionamento, elegemos a mídia como uma dimensão social e cultural das mais importantes na produtora de significados sobre os modos de vida da sociedade. Propusemo-nos a interrogar o discurso da mídia, buscando a produção de sentidos desse discurso na construção dos modos de ser adotante e adotado na prática da adoção. Para isso, utilizamos algumas cenas da novela *Belíssima*, onde uma das tramas principais remetia a um processo de adoção, para analisar como o discurso da mídia visibiliza sentidos sobre a prática da adoção, produzindo significados sobre os modos de ser adotante e adotado na sociedade contemporânea.

CRIANÇAS E JOVENS ABANDONADOS: DO GOVERNO DAS ALMAS AO GOVERNO DE MERCADO

INTRODUÇÃO

Consideramos a adoção como um campo de problematizações que nos instiga a entender como se produzem as aproximações entre as crianças e jovens ditos abandonados e a prática da adoção. Para isso, valemo-nos de uma estratégia genealógica, por considerarmos que não realizamos uma genealogia da adoção, mas olhares estratégicos sobre acontecimentos que foram construindo as formas de adoção na sociedade. A genealogia, tal como foi desenvolvida por Michel Foucault ao longo de sua obra, não pretende buscar uma origem ou uma identidade primeira; ela pretende desnaturalizar os objetos e mostrar como eles são historicamente constituídos. “A pesquisa genealógica busca, portanto, explicitar como determinados objetos passam a ganhar certa consistência e operacionalidade em alguns contextos históricos específicos” (Silva, 2004 a, p. 14).

Assim, ao visibilizarmos a construção de alguns modos de adoção, estamos também mostrando a produção de formas para o governo dessa população de crianças e adolescentes, em diferentes momentos da sociedade.

O GOVERNO COMO FORMA DE DIRIGIR POPULAÇÕES

Para Foucault (1992), a arte de governar não é algo que se dá somente nos altos níveis do Estado, mas também em todos os aspectos da vida social. Veiga-Neto (2003) diz que, na perspectiva foucaultiana, o poder se exerce no Estado, mas não deriva dele, ao contrário, o

poder estatizou-se ao abrigar-se e legitimar-se sob a tutela das instituições estatais para dirigir o modo de vida de pessoas ou populações.

De acordo com Veiga-Neto (2002), Foucault mostra que o estreitamento do significado de governo¹ decorreu do fato de as relações de poder terem sido progressivamente governamentalizadas, ou seja, elaboradas, racionalizadas e centralizadas na forma ou sob a caução das instituições do Estado.

Ao discutir a arte de governar, Foucault (1992, p.280) diz:

Os governantes, as pessoas que governam, as práticas de governo são, por um lado, práticas múltiplas, na medida em que muita gente pode governar: o pai de família, o superior do convento, o pedagogo e o professor em relação à criança e ao discípulo. Existem, portanto, muitos governos, em relação aos quais o do príncipe governando seu Estado é apenas uma modalidade. Por outro lado, todos esses governos estão dentro do Estado ou da sociedade.

Para Foucault, desde o século XVIII, vivemos a era da governamentalidade, em que são as táticas de governo que permitem definir a cada instante o que deve ou não competir ao Estado, o que é público ou privado, o que é ou não estatal. Assim, o Estado, em sua sobrevivência e em seus limites, deve ser compreendido a partir das táticas gerais da governamentalidade (Foucault, 1992).

Pode-se, então, pensar nas práticas de adoção trazidas neste artigo como modos de governo para dirigir a vida de crianças e adolescentes considerados pobres, marginais, abandonados, e também sobre a forma como a sociedade deve passar a entendê-las. Dessa maneira, modos de governo buscam, ainda, regular a sociedade na produção de sentidos para

¹ Veiga-Neto (2003) faz uma distinção entre “governo” e “governamento”: quanto a governo, chama a atenção para o significado que damos àquilo que chamamos de governo (o Governo da República, o Governo Municipal...), sendo que é essa instituição do Estado que centraliza ou toma para si a caução de governar. Nesse caso, a relação entre segurança, população e governo das pessoas é uma questão de Governo, deste ou daquele Governo. Já ao analisar a expressão “governamento”, o

discursos hegemônicos, que darão sustentação e legitimação à forma de a sociedade lidar com essa população.

Nesse sentido, a primeira parte desta dissertação objetiva visibilizar como foram sendo construídas as práticas da adoção, em decorrência dos modos de governo constituídos para cuidar dessa população de crianças e adolescentes. Destacamos, assim, alguns modos desse governo a partir de diferentes momentos históricos da sociedade e de fatos específicos, tais como: o governo das almas: a roda dos expostos; o governo para o trabalho: as Casas de Correção; o governo da prevenção: família e Estado e, por fim, o Estatuto da Criança e do Adolescente: governo da proteção ou governo de mercado.

A RODA DOS EXPOSTOS: O GOVERNO DAS ALMAS

Por volta da época da colonização, foi construída a primeira casa de recolhimento de crianças no Brasil, onde os Jesuítas acolhiam crianças indígenas, que eram separadas de seus pais com o objetivo principal de fazê-las aprender sobre a cultura e a religião portuguesa (Cruz, 2006). Constituída esta primeira iniciativa no intuito de atender às crianças no Brasil com o cuidado da igreja, nessas primeiras décadas do século XVIII teve início uma fase institucional, com a criação da roda dos expostos ou roda dos enjeitados, que durante aproximadamente um século foi praticamente a única instituição de assistência à criança abandonada no país.

O sistema dessas rodas (1726-1950) foi criado na Europa medieval como uma saída encontrada para garantir o anonimato do expositor e, portanto, estimulá-lo a levar para a roda

autor considera que esta é tomada por Foucault no sentido de “dirigir as condutas” de indivíduos ou pequenos grupos humanos: governar as crianças, as mulheres, a família, por exemplo.

o bebê que não desejava, ao invés de abandoná-lo pelos caminhos, bosques, lixo, portas de igreja ou de casas de família. Tais práticas eram bastante comuns, sendo que “a maioria das crianças morria de frio, de fome ou comidas por animais” (Marcilio, 2003, p. 54).

Antes das rodas, os abandonados deveriam ser assistidos pelas câmaras municipais² (Marcilio, 2003, p.54); no entanto, estas raramente assumiam essa responsabilidade, alegando falta de recursos. Assim, a grande maioria dos bebês abandonados era acolhida por famílias, por sentimentos de compaixão ou pela possibilidade de utilizá-los como futura mão-de-obra familiar complementar³ (Marcilio, 2003, p.54). Contudo, quase todas essas crianças abandonadas não chegavam à vida adulta, pois a mortalidade, tanto entre aquelas que ficavam aos cuidados das rodas, quanto entre as assistidas pelas câmaras ou criadas em famílias substitutas, “sempre foi a mais elevada de todos os segmentos sociais do Brasil, em todos os tempos, incluindo os escravos” (Marcilio, 2003, p.55). O objetivo principal das rodas era poder dar conta dos frutos de relações amorosas consideradas ilícitas, ou seja, uma institucionalização sobre a infância que visava a regular as relações familiares da época (Cruz, 2006). O sistema dessas rodas tinha o cuidado de não constranger as relações familiares: nem quem lá deixava as crianças, nem aqueles que as recolhiam, pois o segredo sobre a origem das crianças era importante para o seu destino e para não constranger moral ou religiosamente a família que poderia vir a cuidá-la.

A primeira Roda no Brasil foi aberta em 1726 em Salvador, pois autoridades locais⁴ estavam preocupadas com o crescente fenômeno de abandono de bebês pela cidade (Marcilio, 2003, p.55). Pretendia-se evitar a desumanidade com que eram tratados alguns recém-

² Chama-se Câmara Municipal a um órgão de gestão de um município.

³ Mão-de-obra tida como fiel, reconhecida e gratuita; dessa forma, melhor que a escrava (Marcilio, 2003).

⁴ As pressões para abertura da roda iniciaram na Bahia com o governador Dom João de Lancastre (1694-1702) e continuaram, anos depois, com o vice-rei Vasco Fernandes Cezar de Menezes (Marcilio, 2003).

nascidos, conforme pode ser encontrado em alguns registros das Atas da Santa Casa⁵. A Igreja foi, então, a primeira instituição de fato a tomar uma medida para tentar resolver o problema de crianças abandonadas, ou seja, a primeira a instituir um modo de cuidar dessas crianças que já pode ser considerado como um tipo de adoção e ser entendido como uma primeira maneira de governo dessa população. Primeiramente, era verificado se a criança lá deixada já havia sido batizada e, se não, era a primeira atitude a ser tomada. Tal era a importância do batismo nesse contexto, que era comum, entre as crianças entregues, algumas virem com um bilhete anônimo comunicando se seu batismo já havia sido realizado ou não.

No entanto, se levarmos em conta o grande índice de mortalidade entre essas crianças, fica evidente que a preocupação não era tanto em salvar suas vidas, mas sim, suas almas. O interesse pelo batismo, portanto, poderia ser uma espécie de purificação para essas crianças, que, por sua origem, muitas vezes representavam a consequência de relações familiares pecaminosas. Para que fossem aceitas por famílias consideradas com estrutura para cuidá-las - o que já caracterizava uma prática de adoção - coube à instituição Igreja o dever de prepará-las para isso, por uma forma legitimada que significasse a purificação: o batismo. Assim, uma atitude da Igreja, pensando tanto na morte das crianças quanto na possibilidade de elas irem para famílias substitutas, era deixá-las preparadas para as duas possibilidades. Tal encaminhamento e organização para essa primeira prática da adoção podem ser considerados como um modo de governo, o que aqui caracterizamos como governo das almas.

As crianças que sobreviviam e para quem a Igreja não tinha conseguido uma família que ficasse com elas eram entregues para amas-de-leite, que as cuidariam, principalmente em relação à alimentação, até por volta dos três anos de idade (Marcilio, 2003, p.55); para isso, a

⁵ Marcilio (2003) traz como referência um Arquivo da Santa Casa de Misericórdia de Salvador – Bahia, datado de 21.07.1844. Livro I, 1834-1836. Est. A, Livro 17.

Igreja pagava às amas um pequeno salário . E, a partir de uma determinada idade das crianças⁶, entre sete e dez anos, se poderia explorar seu trabalho, de forma remunerada ou em troca de casa e comida (Marcilio, 2003, p.75).

Quanto às câmaras municipais, que, conforme já mencionado, sempre tiveram relutância em assumir a tarefa de assistir às crianças abandonadas, conseguiram aprovar uma lei chamada de “Lei dos Municípios”, em 1828, pela qual conseguiram a possibilidade de eximir algumas câmaras dessa obrigação. Assim, nas cidades que houvesse uma Casa de Misericórdia, a Câmara poderia usar seus serviços para a instalação da roda e assistência aos enjeitados que lá eram deixados. Desse modo, a Assembléia Legislativa Provincial é que deveria se responsabilizar pela instalação das rodas e pelo subsídio financeiro para auxiliar o trabalho das Casas de Misericórdia. De acordo com Marcilio (2003, p.64), essa Lei também foi feita para incentivar a iniciativa particular a assumir a tarefa de criar crianças abandonadas, liberando as municipalidades desse serviço. Nesse momento, identificamos as primeiras alianças entre caridade e governo, em que a caridade toma a iniciativa e o governo entra com o dinheiro para manter as rodas. Essa dependência financeira também transformou o caráter desse cuidado - até então caracterizado pela assistência da filantropia religiosa - em um vínculo com o Estado. A primeira província a vincular o auxílio financeiro das Assembléias Legislativas às Casas de Misericórdia a fim de cuidar das crianças abandonadas foi a do Rio Grande do Sul (Marcilio, 2003).

Contudo, ao contrário do que esperava a Lei dos Municípios, as rodas não tiveram uma expansão em sua quantidade, estimando-se que apenas uma dezena delas foi criada no país, constituindo um fenômeno urbano, característico de um momento específico da sociedade.

⁶ Referimos-nos nesse período somente a crianças devido ao fato de, até então, não terem sido estabelecidas suas fases de desenvolvimento de forma tão legitimada pela ciência ou pela sociedade.

Embora as crianças assistidas ou encaminhadas pelas Santas Casas representassem uma minoria da quantidade de crianças que circulava, Marcilio (2003) aponta que, historicamente, essa foi a forma mais bem documentada desse período no que diz respeito à prática de cuidado com crianças e que também já constituía práticas de adoção. Nas cidades onde não havia Santas Casas que pudessem se responsabilizar pelas rodas dos expostos, a responsabilidade sobre a circulação das crianças ficava sob o domínio das câmaras municipais, porém, nesses casos, ainda de acordo com Marcilio, estas se limitavam a pagar um salário irrisório para que as amas-de-leite amamentassem e criassem as crianças.

No entanto, o auxílio que as rodas recebiam das Assembléias não era o bastante, e as Casas de Misericórdia passaram a depender da caridade da população das cidades para se manter. A alternativa encontrada pelos bispos das Igrejas para resolver essa questão foi trazer irmãs de caridade de diferentes lugares para trabalharem nas Casas de Misericórdia. As províncias foram sendo obrigadas a subvencionar o serviço de ordens religiosas para auxiliar no cuidado das crianças das rodas dos expostos.

As Casas de Misericórdia, no entanto, não conseguiam dar conta de abrigar todas as crianças que voltavam do período de permanência na casa das amas e que não tinham uma família para cuidá-las; assim, passaram a estimular as amas-de-leite a ficarem com as crianças. Como essas amas não possuíam condições de sustentar as crianças, estas não tinham para onde ir e, por isso, passaram a ser vistas como um problema para a sociedade, pois essa situação reverteu em práticas de prostituição, pedidos de esmola e furto (Marcilio, 2003). Devido a isso, as Casas de Misericórdia tentaram buscar outras negociações com a sociedade, no sentido de que as crianças que estavam constituindo um problema pudessem ser encaminhadas para algum tipo de trabalho na cidade, em casas de família que pudessem receber as crianças como

aprendizes de algum tipo de ofício (ferreiro, sapateiro, balconista, etc.), no caso dos meninos, e, no caso das meninas, como empregadas domésticas (Marcilio, 2003).

Em decorrência dessas questões, por volta de 1860, começaram a surgir as primeiras instituições de proteção à infância desamparada, ou seja, os primeiros sinais de ações assistencialistas, não vinculadas às rodas dos expostos e às Casas de Misericórdia (Marcilio, 2003). Outra consequência da impossibilidade de dar conta dessa população de crianças desamparadas, juntamente com as primeiras ações assistencialistas, foi instituir, pelo Código Civil de 1916⁷, uma primeira prática de adoção considerada legalizada. Porém, não se caracterizava fundamentalmente como de intuito assistencial às crianças, pois tinha como objetivo dar filho(s) a quem não tivesse mais condições biológicas de ser mãe/pai (Paiva, 2004). Essa forma de adoção poderia atender à infância abandonada, mas sem dar direitos de legitimidade ao filho adotivo.

Conforme Marcilio (2003) há registros de que muitas das crianças que sobreviviam nas rodas eram acolhidas como um gesto de caridade por famílias que as adotavam, mesmo sem fazer um registro legal dessa prática, sendo que muitas dessas crianças acabavam sendo recenseadas no final do século XVIII e início do século XIX junto com a lista de filhos legítimos da família, fato que era recorrente entre os pobres, já que não tinham nenhuma preocupação com a herança.

Porém, mesmo com as rodas dos expostos, com a adoção legalizada e, ainda, com as primeiras ações assistenciais, não foi possível dar conta do grande número de crianças

⁷ A partir da criação deste código (Lei nº 3.0071/1916, artigos 368 e seguintes), a adoção passou a ser constituída por Escritura Pública, no entanto, por este Código, admitia-se a dissolução da adoção. Naquela época, o adotante deveria ter mais de 50 anos de idade e diferença mínima de 18 anos do adotado (Paiva, 2004).

abandonadas, e muitas permaneciam sem ter para onde ir. Assim, associações filantrópicas foram sendo criadas a partir de 1930 para acolher e assistir às crianças⁸ (Marcilio, 2003).

Por volta do século XIX, iniciou no Brasil, assim como também acontecia em outros países, um movimento para a extinção das rodas. Esse movimento partiu, inicialmente, de médicos higienistas, que criticavam os altos níveis de mortalidade nas casas. Esse é o primeiro momento em que o campo de saber da medicina vem falar das práticas da adoção/abandono. Porém, tal movimento não se restringiu somente ao campo da medicina; os juristas também aderiram a ele, colocando-se a favor da extinção das rodas e, para isso, “começaram a pensar em novas leis para proteger crianças abandonadas” (Marcilio, 2003, p.68). Pode-se entender que essa preocupação do jurídico era, além de proteger as crianças abandonadas, o início de uma preocupação que começava a perturbar a sociedade – a emergência de atos infracionais pela população juvenil (Marcilio, 2003). Marcilio ressalta que, além da medicina e do jurídico, os chamados homens de letras, escritores e literatos também começaram a apontar, em romances sociais, a imoralidade da roda⁹. Dessa forma, a última roda do Brasil foi extinta em 1950.

A partir dessa época a infância e a adolescência passaram a ganhar visibilidade, sendo definidas como objetos de ações e de intervenções públicas, uma vez que a preocupação relativa à preservação e à reserva de mão-de-obra também começou a integrar o cenário econômico, político e social, tomando uma dimensão de grande importância, já que começa nesse período a industrialização no Brasil (Silva, 2004b). Dessa forma, a preocupação em criar ações voltadas para o atendimento de crianças e adolescentes vinculou-se, especialmente, à visibilidade de um grande contingente da população infantil e juvenil vivendo nas ruas das

⁸ Uma Casa dos Educandos Artífices foi criada no Maranhão em 1855; O Instituto dos Menores Artesãos, no Rio de Janeiro, em 1861; o Asilo para a Infância Desvalida, em Niterói (1882), entre outras.

grandes cidades como resultado das mudanças econômicas e políticas, em decorrência do fim do regime de trabalho escravo e da imigração de trabalhadores europeus, acompanhados de um estreitamento do mercado de trabalho e um crescimento das áreas urbanas (Bulcão, 2002).

Como apontamos neste primeiro tópico, intitulado de “governo das almas”, a prática da adoção inicia sob o domínio da religiosidade, com o encaminhamento de crianças abandonadas, vindas principalmente de relações familiares não explícitas socialmente. Legalmente, a prática da adoção foi instituída pelo Código Civil de 1916, que tinha como objetivo primeiro atender a famílias que não possuíam filhos legítimos.

AS CASAS DE CORREÇÃO: O GOVERNO PARA O TRABALHO

Aquilo que, em relação à prática da adoção era, até então, muito mais da dimensão da alma, passa agora para uma dimensão da busca de disciplina para o trabalho. A preocupação em “limpar” as ruas das cidades passa a estabelecer um modo de vida para as crianças ou a população juvenil exposta na sociedade. Isso é feito por meio da correção de condutas e comportamentos, como forma de possível recuperação da população já contaminada pelo mundo da rua, para o trabalho. O trabalho traz o sentido de um valor moral, sendo considerado correto e honesto aquele que trabalha. Por isso, essa população deveria ser tirada das ruas e internada em instituições apropriadas, como as casas de correção, que eram preparadas com métodos de educação e de disciplina capazes de preparar para o mundo do trabalho (Martins e Brito, 2001). Nesse sentido, nota-se a preocupação com o trabalho como aquilo que moraliza as pessoas; portanto, aqueles que vivem fora do mundo do trabalho podem ser considerados perigosos ou marginais.

⁹ Por exemplo, Joaquim Manoel de Macedo. *A luneta mágica*. 3. Ed. São Paulo, Ática.

A preocupação com o desenvolvimento do Brasil em relação à busca de mão-de-obra passa também a ser focada na população de abandonados, porém, estes necessitavam ser disciplinados no sentido de uma moral para o trabalho, a fim de moralizá-los como cidadãos trabalhadores. A busca do disciplinamento dessa população abandonada e visibilizada nos centros urbanos para um possível ingresso no mercado de mão-de-obra pode ser vista como uma forma de governá-la. Porém, o disciplinamento dessa população com o objetivo de se ter um possível potencial para mão-de-obra é atrelado a uma das prerrogativas legais usadas para embasar o primeiro Código de Menores do Brasil, promulgado em 1927 (Cruz, 2006). Esse Código foi o primeiro documento legal no que se refere à política de atendimento à infância e juventude, consolidando as leis de assistência e proteção aos menores e transformando a pobreza e o abandono em elementos patogênicos para o organismo social, já que se voltava exclusivamente para as crianças e jovens de famílias pobres (Martins e Brito, 2001).

O objetivo dessa nova legislação era impedir que esses ‘menores’ perturbassem a paz e o progresso da sociedade. Assim, tal regulamento legitimou a existência e o governo de uma outra infância: “de crianças abandonadas, pervertidas, delinquentes e anormais” (Bulcão, 2002, p. 70). A autora refere que podemos perceber que essa oscilação entre diferentes infâncias nos dias de hoje, quando ora se discute sobre a defesa da criança e do adolescente (pobre, abandonado e desassistido), e ora sobre a defesa da sociedade contra essas crianças e adolescentes, que devem ser disciplinados e vigiados. A idéia de retirar essa população da delinqüência e de educá-la, tornando-a obediente ou disciplinada para integrá-la ao mercado de trabalho com uma conduta moral adequada, não foi possível somente com as Casas de Correção. Desse modo, a partir do Código de Menores surge a internação nos Reformatórios¹⁰.

¹⁰ A partir do Serviço de Assistência do Menor (SAM), fundado em 1942, surgiram os reformatórios, que abrigavam os considerados menores delinquentes, sendo que sua estrutura era semelhante ao sistema

Contudo, não se encontram informações que relacionem os Reformatórios ou as outras Casas de Internação, que buscavam o disciplinamento das crianças e dos jovens, com a intenção de buscar famílias para estes. A prática da adoção, nesse período, ainda era permitida legalmente somente àquelas famílias que não conseguiram ter filhos biológicos até a idade de 50 anos dos cônjuges do casal. Dessa forma, encontrar famílias para todas as crianças e jovens abandonados como forma de socializá-los ou de evitar que se transformassem em perigosos caberia às medidas assistenciais de internação e aos reformatórios. A prática da adoção permanecia sendo algo que acontecia de uma forma não integrada às políticas assistenciais, e aquelas famílias que adotavam por buscas individualizadas não necessariamente legalizavam o ato. Dessa maneira, a adoção não dava conta de diminuir o número de crianças e jovens, que foi cada vez crescendo mais, principalmente nos centros urbanos.

Nesse período, em que a questão das crianças e dos jovens abandonados estava cada vez mais visível na sociedade, devido ao aumento dessa população, emergiu a possibilidade de não mais somente famílias que não possuíam filhos legítimos adotarem. Assim, em 1957, foi legalmente instituída outra forma de adoção legal, que passou a apresentar natureza assistencial para os adotados, já que permitia a quem já tivesse filhos biológicos realizar a adoção; porém, as crianças que eram adotadas por famílias que já possuíam filhos legítimos não tinham direito à divisão de herança (Paiva, 2004). Nesse momento, pode-se pensar que a atenção, que até então se voltava mais àquela família que não possuía filhos e desejava tê-los, passa a focar-se na população abandonada, o que se torna de grande interesse para a sociedade, visando a integração das crianças a uma família como forma de essa instituição

penitenciário. Porém, a partir de 1960, o SAM começou a receber muitas críticas, como, por exemplo, sobre falta de higiene, instalações inadequadas, superlotação, ensino precário e exploração do trabalho dos internos. A mais grave acusação foi a de que suas instituições estariam servindo como “escolas do crime”. Com o Golpe Militar de 1964, o SAM foi extinto (Martins e Brito, 2001).

poder educá-la e discipliná-la¹¹. A partir de então, fica caracterizada na prática da adoção mais uma forma de auxiliar na busca de soluções para essa população das ruas que ia aumentando, tendo, porém, nesse momento, como uma estratégia principal formá-la ou integrá-la à sociedade. O cuidado, no sentido de uma correção de condutas e comportamentos para trazer uma moralidade que permita a entrada no mercado de trabalho como reintegração na sociedade, é estendido a todas as famílias, com ou sem filhos.

A Lei que permitiu que famílias com filhos passassem a adotar, mas sem que os adotados tivessem os mesmos direitos legais dos filhos legítimos em termos de herança, sofreu duas importantes alterações, realizadas de formas diferentes, em dois momentos. A primeira modificação na adoção legal ocorreu em 1965, quando foi publicada a Lei nº 4.655, que permitia que as crianças em estado irregular¹² e com até cinco anos de idade passassem a ter os mesmos direitos dos demais filhos do adotante, sendo exigido o consentimento dos pais do adotado (Paiva, 2004).

A segunda modificação ocorreu com o Código de Menores de 1979 – segundo documento legal no que se refere à política de atendimento à infância e adolescência –, que estabelece duas novas formas de adoção: a simples e a plena. A adoção simples poderia ser aplicada quando se tratasse de crianças em situação irregular, de qualquer idade, sendo “realizada por meio de alvará e escritura, que servia para averbação no registro de nascimento

¹¹ Em 1959, foi proclamada a Declaração Universal dos Direitos da Criança, que defende que esta deve ser criada, sempre que possível, sob os cuidados e responsabilidade dos pais e, em qualquer hipótese, num ambiente de afeto e de segurança moral e material; salvo circunstâncias excepcionais, a criança de tenra idade não será afastada da mãe. Caberia à sociedade e às autoridades públicas a obrigação de propiciar cuidados especiais às crianças sem família e àquelas que carecessem de meios adequados de subsistência.

¹² Eram considerados em estado irregular os adolescentes autores de ato infracional e os menores carentes e abandonados.

do adotado¹³” (Paiva, 2004). A adoção plena dava condição de filho legítimo ao adotado, com todos os direitos que um filho biológico possuía, desde que o adotado tivesse até sete anos de idade e também se encontrasse em situação irregular. O que a adoção plena tinha de mais novo é que desligava o adotado de qualquer vínculo com pais e parentes, cancelando, inclusive, o seu registro original de nascimento, o que era irrevogável. Ambas as formas de adoção vêm aproximar procedimentos da família e do Estado, na preocupação em lidar com crianças e jovens abandonados, como modo de governá-las (Paiva, 2004).

Com a possibilidade da prática da adoção legal por todas as famílias, o que significava uma possibilidade de socialização e de reintegração para as crianças e os jovens na sociedade, passa-se a amenizar a estratégia de disciplinamento e correção, que visava à questão do trabalho, em direção a uma estratégia de prevenção, trazida pela família e subsidiada também pelo Estado.

FAMÍLIA E ESTADO: O GOVERNO DA PREVENÇÃO

Apesar de o Código de Menores de 1979 ter trazido importantes reformulações na legislação para a infância e adolescência, o aumento da pobreza e da exclusão social que se configurou a partir da ditadura militar impulsionou a necessidade de outros dispositivos para aumentar a participação do Estado na questão das crianças e adolescentes abandonados (Ayres, Carvalho e Silva, 2002). Um desses dispositivos é a instituição das duas modalidades de adoção legal anteriormente mencionadas: a simples e a plena. Essas novas práticas de

¹³ Alvará é o documento pelo qual uma autoridade judiciária ou administrativa ordena ou autoriza alguém à prática de determinado ato; escritura é o documento autêntico de um contrato, e averbação significa registrar ou anotar.

adoção dão visibilidade a outros modos de governar a população de crianças e adolescentes entendidos pela sociedade como excluídos socialmente.

A partir de então, no momento em que há essa aproximação do Estado e da família e o Estado vê na família aquilo que pode ajudar essa população por meio de uma prevenção, caracteriza-se em mais uma forma de governo a partir da família para o Estado, em que este último passa a integrar no gerenciamento desta aproximação, especialistas oriundos de campos de saber e de poder de diferentes áreas de conhecimento (Ayres, Carvalho e Silva, 2002). Esses especialistas são considerados como os que têm o saber para avaliar e classificar as famílias candidatas à adoção. Essa avaliação é fundamentada em saberes científicos e em valores sociais, como o de que a família é o melhor lugar para o desenvolvimento físico e psicológico de uma criança, para prevenção de comportamentos indisciplinados, infratores e marginais.

Assim, conforme Ayres, Carvalho e Silva (2002, p. 132)

Já que a família passa a ser entendida como podendo ser um espaço de prevenção, uma vez que essa se apresenta como a próxima daquela tida como modelo ideal, isto é, possuir algumas características invariáveis, como patriarcalismo, heterossexualidade e monogamia, e cujo modelo, no decorrer da história, vem se configurando em um modelo hegemônico.

A escolha da família se dá através do levantamento das possibilidades de educar, instruir, formar hábitos e atitudes para ser legitimada como local de higiene para a vida. Após serem avaliadas essas questões, os especialistas buscavam informar às famílias escolhidas sobre as possibilidades de adaptação e de integração de crianças e adolescentes a partir do perfil psicológico e social que realizavam destes (Ayres, Carvalho e Silva, 2002).

A partir disso, podemos pensar a construção da associação da prática da adoção com a assistência social da infância e da adolescência não somente como forma de garantir direitos e

deveres dessas populações, como também de estabelecer os modos de a sociedade entender essa população – e é nesse contexto que se estabelece um modo específico de governá-la. No momento em que a sociedade se deparou com um número elevado de crianças e adolescentes perambulando pelas ruas, fundamentalmente em decorrência da pobreza, e tal fato já objetivado por diferentes campos de saber e de poder e, apontado por estes, como uma das principais causas do aumento da criminalidade, essa população passou a ser também objeto de maior preocupação de programas assistenciais e educacionais, não só como forma de proteção a essas crianças e adolescentes, mas também como um serviço para a sociedade, que se sentia incomodada e ameaçada em seus bens materiais e morais.

Essa forma de governo, baseada na proposta de proteção investida na instituição família, ao mesmo tempo institui a idéia de que a família pode ser o melhor caminho para a prevenção e também de que pode ser considerada como a principal responsável pela desagregação e abandono de crianças quando não mantida integrada ou em condições de dar proteção. Nesse sentido, a contribuição do conhecimento de diferentes campos de saber foi buscada pelos formuladores de Programas Sociais e Educacionais no sentido de se obter maior eficiência na elaboração das ações de programas voltados à infância e à adolescência que pudessem incluir a família como uma de suas ações. Em relação à forma como o saber do campo *psi* contribuiu nesta questão, podemos pensar no que Ayres (2001, apud Cruz e Guareschi, 2004, p.86)

salienta como práticas de desqualificação realizadas pelos técnicos da Justiça da Infância e Juventude, nesse caso, psicólogos e assistentes sociais, que muitas vezes legitimavam os

motivos da família quanto à desistência do pátrio poder¹⁴, supondo a pobreza como natural e imutável e associada à incapacidade para assistir às crianças e adolescentes.

De acordo com essa autora, a prática *psi* hegemônica do período de 1985 a 1994, fase de transição entre o Código de Menores e o ECA, sustentava-se em determinadas ferramentas teóricas que produziam a naturalização da perda do vínculo em famílias pobres como uma das causas de abandono e desamparo de crianças e adolescentes. Desse modo, são os campos de saber que dão subsídios para as tomadas de decisão do Estado, que passa a ter legitimidade para o governo das questões relativas à infância e adolescência e do modo como elas passam a ser pensadas pela sociedade.

Por meio da Constituição de 1988, foram criados alguns dispositivos legais para inibir as arbitrariedades do Estado sobre o cidadão; para a proteção dos direitos da criança e do adolescente, a Lei impôs a regulamentação do seu artigo 227¹⁵, do qual se originou o Estatuto da Criança e do Adolescente (Cruz, 2006). Esse artigo 227 também passou a determinar a igualdade entre os filhos, passando os adotivos a ter os mesmos direitos e qualificações que os biológicos – direitos que até então eram somente das crianças adotadas na modalidade de adoção plena, para isso precisando ter até sete anos de idade, conforme havia sido instituído pelo Código Menores de 1979 (Paiva, 2004). Também pela Constituição de 1988 foi possibilitada legalmente a adoção por estrangeiros, ampliando-se o mercado das adoções, principalmente para o exterior.

Todo o contexto que se mostrou a partir da aproximação do Estado com a família, com o objetivo de se sair de um modelo disciplinatório, que visava ao trabalho, para um modelo de

¹⁴A partir do Novo Código Civil de 2002 esta expressão foi substituída por “destituição do poder familiar”.

¹⁵ “É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito: à vida; à saúde; à alimentação; à educação; ao lazer; à profissionalização; à cultura; à dignidade; ao respeito; à liberdade; à convivência familiar ou comunitária. Além de colocá-los a salvo de toda forma de:

prevenção, que colocava a família como a instituição que poderia promover as crianças abandonadas, também não conseguiu abarcar a problemática dessa população. Assim, a partir da Constituição de 1988, inicia-se a busca por alternativas em relação a tais questões, produzindo-se outros modos de governar essa população – um governo de proteção, com o ECA.

ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE: GOVERNO DA PROTEÇÃO OU GOVERNO DE MERCADO

A passagem de um Código de Menores a um Estatuto da Criança e do Adolescente, que substitui o termo “menor” e propõe garantir os direitos da criança e do adolescente como cidadãos, bem como o aumento da circulação de crianças e adolescentes na sociedade e os incentivos à prática da adoção legal, configuram o surgimento de um mercado de adoções, impondo-se a necessidade de uma regulação das questões relacionadas a essa população.

Esse estatuto, entretanto, parece não confrontar a existência de um mercado de adoções, pois toma essa prática como mais uma medida de proteção à criança e ao adolescente, estabelecendo a proteção como mais um modo de governar essa população. No entanto, tal proteção permanece sendo muito mais assistencialista do que preventiva (Demo, 1995).

Nesse momento, não existe mais a distinção entre adoção simples e adoção plena, embora se mantenha a anulação do registro primeiro da criança ou adolescente, sendo que nenhuma observação sobre a origem desse ato pode constar na nova certidão de registro. A sentença confere ao adotado o nome do adotante, e este pode modificar também o primeiro nome do adotado. A adoção atribui a condição de filho ao adotado, com os mesmos direitos e

negligência; discriminação; exploração; violência; crueldade; opressão” (Constituição da República Federativa do Brasil, 1988).

deveres, inclusive sucessórios¹⁶, desligando-o de qualquer vínculo com pais e parentes e, se o adotado tiver mais de doze anos, também será necessário seu consentimento. Outra alteração é que há um período de convivência antes da legalização do ato de adoção, que varia conforme determinação judicial (Paiva, 2004).

O estatuto considera formas de colocação em famílias substitutas, denominadas “guarda” e “tutela”, podendo se constituir parte de um processo de adoção ou se estabelecerem isoladamente. A guarda pode ser deferida nos processos de tutela e adoção, exceto nos de adoção por estrangeiros. De acordo com o ECA, pode se dar fora dos casos de tutela e adoção para atender a situações peculiares ou para suprir a falta eventual dos pais ou responsável. A guarda confere à criança ou adolescente a condição de dependente para todos os fins e efeitos de direito. No entanto, poderá ser revogada a qualquer momento, se assim for determinado judicialmente. A tutela pode ser deferida sobre a pessoa que tiver até vinte e um anos incompletos, e seu deferimento pressupõe a decretação prévia da perda ou suspensão do poder familiar, implicando necessariamente o dever da guarda.

Contudo, deve-se salientar que a adoção à brasileira – a qual não é considerada legal –, embora não haja registros estatísticos, sabe-se que é bastante praticada em nosso país, principalmente em contextos de maior pobreza ou quando distante dos grandes centros urbanos. Entende-se por adoção à brasileira a situação em que alguém registra como seu filho a criança de um terceiro, o que muitas vezes é feito com o consentimento dos pais biológicos. Essa prática, quando constatada, é considerada crime punível com pena de reclusão de dois a seis anos¹⁷. Tal situação normalmente envolve intermediários, que também podem ser punidos, conforme o artigo 237 do Estatuto da Criança e do Adolescente. O registro em cartório pode

¹⁶ Dentre os direitos sucessórios, está o direito à herança.

¹⁷ Artigo 242 do Código Penal.

ser cancelado a qualquer momento, dando aos pais biológicos o direito de recorrer à Justiça para reaver a criança (Estatuto da Criança e do Adolescente, 1990).

Fonseca (2004, p.113) chama a atenção para a ausência de uma forma de proteção e cuidado que considera curiosa no ECA. A autora faz pesquisas há muitos anos sobre o que chama de “a circulação de crianças” em famílias brasileiras substitutas, tradição histórica segundo conforme a qual as crianças transitam entre diferentes mães avós, madrinhas, vizinhas e mãe biológica”. Em relação a essa questão, a autora faz referência aos dados trazidos por Serra (2003), que estima que em 1996, 9,5% das crianças brasileiras de 0 a 14 anos não moravam em companhia da mãe biológica.

Segundo Fonseca (2004, p.113)

Poderíamos, então, imaginar que o ECA, ao enumerar modalidades da família substituta (Seção III, art. 28-52), contemplasse o caso de “filhos de criação”. Não há, porém, nenhuma referência a essa prática. As seções sobre guarda e tutela - parágrafos onde daria para desenvolver orientações sobre esse tema, ocupam pouco espaço”. Ainda conforme a autora, “antropólogos de diferentes países têm analisado o caráter mercadológico da adoção plena, em que a criança é destituída de qualquer traço de sua história anterior para ser entregue “limpa” a uma nova família.

Sendo concebida pelo ECA como um meio de proteger a criança, é preciso que a adoção seja vista no conjunto dos vários recursos de uma política integrada de proteção à infância e juventude. Tanto que, com o desenvolvimento de diferentes procedimentos sobre a prática da adoção, esta se tornou, com o passar do tempo, um tema presente em todos os espaços que defendem os direitos da criança e do adolescente no Brasil. Dessa forma, é possível ilustrar a emergência de uma sociedade que começa a se organizar em função das proposições desse estatuto, e, uma vez que passam a existir crianças e adolescentes que têm

direitos garantidos por lei, surge a necessidade de haver uma regulação dessas leis e um controle da população de quem quer adotar e de quem vai ser adotado. Para isso, entram em cena os Juizados da Infância e da Juventude, que passam a ter o domínio sobre esse mercado, com mecanismos e critérios estabelecidos para ele, caracterizando o modo de governo dessa população na contemporaneidade.

A Justiça brasileira não possui um cadastro geral das adoções realizadas no país, nem das crianças e adolescentes atualmente aptos para serem adotados ou das pessoas habilitadas a adotar; apenas alguns estados possuem tal cadastro, dentre eles, o Rio Grande do Sul. Esse estado criou uma estratégia para dar maior visibilização e circulação para o mercado da adoção. Valendo-se de uma das tecnologias de informação, o Justiça da Infância e da Juventude (JIJ)¹⁸ criou um *site*, alegando ter o propósito de tornar ágil e precisa a coleta e o armazenamento de informações sobre crianças e adolescentes aptos à adoção e sobre pretendentes à adoção, além de controlar o abrigo desta população de várias regiões do estado. De acordo com o JIJ, as informações sobre os processos em andamento são atualizadas pelos funcionários a cada nova entrada e saída de pessoas habilitadas à adoção ou de crianças e adolescentes aptos para serem adotados.

Assim, o *site* torna público o mercado da adoção, fornecendo uma série de informações¹⁹ que visibilizam a prática da adoção, com categorização e classificação de crianças e adolescentes quanto à idade, ao sexo, à cor da cútis, do cabelo e dos olhos, ao tipo de cabelo, a particularidades e síndromes. Em relação aos pretendentes à adoção, faz referência ao seu estado civil e escolaridade, indicando suas preferências quanto às características físicas das crianças e adolescentes que desejam adotar. Ao visibilizarem-se as

¹⁸ http://jij.tj.rs.gov.br/jij_site/jij_site.home.

categorizações, com classificações de crianças e adolescentes que estão aptos a serem adotados, bem como a preferência de quem está habilitado a adotar, fica evidente que há, além daqueles que estão habilitados a adotar, a indicação de crianças e adolescentes que estão mais ou menos aptos para serem adotados a partir de suas características físicas²⁰.

Essas classificações das marcas identitárias de crianças e adolescentes representam, para Bauman (1999, p. 11), na sociedade contemporânea, uma das realizações do projeto da Modernidade – “classificar consiste nos atos de incluir e excluir. Cada ato nomeado divide o mundo em dois: entidades que respondem ao nome e o resto que não”. Na contemporaneidade, a prática da adoção legal se dá a partir de classificações, para indicar quem é o mais apto e o menos apto. Em consonância com o projeto da Modernidade, a aptidão é ordenada por diferentes campos de saber que possuem os especialistas, nesse caso, os assistentes sociais, psicólogos, promotores, juízes, como a possibilidade de melhor adequação ou adaptação. Assim, a prática de adoção, por meio da visibilização desse mercado, produz um modo de governar essa população, normatizando delimitações de domínios e campos de competência como condição e efeito da demarcação de categorias que asseguram, segundo o projeto da Modernidade, a melhor forma de conhecer e de controlar a realidade para poder guiar melhor as intervenções sobre ela, nesse caso, a da prática da adoção (Hünnig e Guareschi, 2005).

Na contemporaneidade, então, podemos pensar a prática de adoção como a idéia de um mercado. Nesse sentido, Fonseca (2006) compara a espera por uma criança a ser adotada com a expectativa de receber um produto de boa qualidade, ou seja, preferencialmente um bebê com pele clara e em bom estado de saúde física e mental.

¹⁹ Informações que identifiquem as pessoas estão disponíveis somente para os técnicos, que acessam o *site* mediante senha.

²⁰ Essas questões são discutidas no manuscrito “Quem está apto? A prática da adoção e marcadores identitários”, que segue anexo na dissertação, encaminhado para publicação.

A discussão, nesse sentido, não se trata de negar a existência das diferenças que são perceptíveis ao olhar, como cor, raça, idade. Mas sim de interrogarmos sobre o modo como falamos delas, de que lugares falamos para estabelecer comparações de normalidade, superioridade na sociedade contemporânea.

REFERÊNCIAS

AYRES, L.S.M., CARVALHO, M. da S. & SILVA, M.M. (2002). Olhares sobre a instituição adoção: família e pobreza em questão. In: NASCIMENTO, M. L. (org.). Pivetes. A produção de infâncias desiguais. Rio de Janeiro: Intertexto.

AYRES, L. S. M. (2001). Os especialistas e a instituição adoção no contexto das políticas públicas de proteção à criança e ao adolescente. In: JACÓ-VILELA, A. M.; CEREMO, A. C. & RODRIGUES, H. B. C. (orgs.). Clio-Psyché ontem: fazeres e dizeres psi na história do Brasil. Rio de Janeiro: Relume Dumará/FAPERJ.

BAUMAN, Z. (1999). Modernidade e Ambivalência. Rio de Janeiro: J.Zahar.

BRASIL. (1988). Constituição. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília/DF: Senado.

BRASIL. Lei nº 8.069. (1990). Estatuto da Criança e do Adolescente. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília/DF, 13 jul.

BULCÃO, I. (2002). A produção de infâncias desiguais: uma viagem na gênese dos conceitos 'criança' e 'menor'. In: NASCIMENTO, M. L. do (org.). Pivetes. A produção de infâncias desiguais. Rio de Janeiro: Intertexto.

CRUZ, L.R.da (2006). (Des)articulando as políticas públicas no campo da infância: implicações de abrigagem. Santa Cruz do Sul: EDUNISC.

CRUZ, L. R. ; GUARESCHI, N.M.F.. (2004). Sobre a Psicologia no contexto da infância: da psicopatologização à inserção política. Alethéia, 20, pp. 77-90.

DEMO, P. (1995). Cidadania tutelada e cidadania assistida. Campinas: Autores Associados.

FONSECA, C. (2004). Os direitos da criança – dialogando com o ECA. In: FONSECA, C.; JR. TERTO, V.; ALVES, C. F. (org.). Antropologia, Diversidade e Direitos Humanos. Porto Alegre: Editora da UFRGS.

FONSECA, C. (2006). Da circulação de crianças à adoção internacional: questões de pertencimento e posse. [on line]. Cad. Pagu., Campinas, n. 26, 2006. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-. Acesso em: 10 Nov. 2006.

FOUCAULT, M. (1992). Microfísica do poder. Rio de Janeiro: Graal.

HÜNNIG, S. M.; GUARESCHI, N.M.F. (2005). O que estamos construindo: especialidades ou especialismos? In: Psicologia e Sociedade. Revista da ABRAPSO. Vol. 17 nº 1, p.89-92, jan./abr.

MARCILIO, M. L. (2003). A roda dos expostos e a criança abandonada na história do Brasil. In: FREITAS, M. C. de (org.). História Social da Infância no Brasil. São Paulo: Cortez.

MARTINS, C.F.; BRITO, L.M.T. (2001). Resgatando a história da política de atendimento ao adolescente em conflito com a lei no Brasil. In: JACÓ-VILELA, A.M.; CEREZZO, A.C.; RODRIGUES, H.B.C. (orgs.). Clio-Psyché ontem: fazeres e dizeres psi na história do Brasil. Rio de Janeiro: Relume Dumará: FAPERJ.

PAIVA, J.P.L. (2004). Adoção judicializada: registro e averbação. [on line] 2004. Site do Ministério Público Estado do Rio Grande do Sul. Disponível em <http://www.mp.rs.gov.br/infancia/doutrina/id236.htm>, acessado em 10 de outubro de 2006.

SERRA, M.M.P. (2003). O Brasil das muitas mães: aspectos demográficos da circulação de crianças. Tese de Doutorado em Ciências Sociais, UNICAMP.

SILVA, R. N. da. (2004a). Notas para uma genealogia da psicologia social. Psicologia e Sociedade. [on line]. Porto Alegre, v. 16, n. 2, 2004. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102->. Acessado em 29 de Novembro de 2006.

SILVA, S.E.P. (2004b). (Des)construindo a ‘menoridade’: uma análise crítica sobre o papel da psicologia na produção da categoria “menor”. In: GONÇALVES, H.S.; BRANDÃO, E.P. (Org.). Psicologia Jurídica no Brasil. Rio de Janeiro: NAU Editora.

SITE DA JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE. http://jij.tj.rs.gov.br/jij_site/jij_site.home. Acesso em setembro/outubro de 2006.

VEIGA NETO, A. (2002). Coisas do governo... In: RAGO, M; ORLANDI, L.B.L.; VEIGA-NETO, A. (org.). Imagens de Foucault e Deleuze. Rio de Janeiro: Editora DP&A.p.13-34.

VEIGA-NETO, A. (2003). Foucault e a Educação. Belo Horizonte: Autêntica.

A NATURALIZAÇÃO DO AFETO NA PRÁTICA DA ADOÇÃO: A PRODUÇÃO DOS MODOS DE SER ADOTANTE E ADOTADO

INTRODUÇÃO

Esta segunda parte da dissertação trata da prática da adoção, interrogando sobre a produção dos modos de produção de ser adotante e adotado na cultura brasileira contemporânea, utilizando-se, para isso, o discurso da mídia. Considerando que a mídia é um lugar privilegiado de criação e circulação de sentidos que operam na formação de identidades, bem como na produção de diferenças, entendemos que os significados visibilizados pelo discurso midiático não só produzem verdades sobre os objetos de que falam como também produzem os sujeitos desses objetos.

Medrado (2000) aponta que, ao focalizarmos as produções midiáticas, estamos identificando repertórios que constroem as produções discursivas e que, por meio delas, adquirem maior visibilidade e ficam disponíveis às pessoas, tornando-se território das práticas de significação que as constituem como sujeitos e as posicionam discursivamente. O discurso da mídia amplia o leque de repertórios disponíveis às pessoas, possibilitando significação sobre a produção de sentidos e a construção dos modos de se ser e viver no mundo.

Por meio do discurso da mídia, objetivamos visibilizar como são produzidos os sentidos que constroem os enunciados sobre a prática da adoção que passam a produzir os modos de ser adotante e adotado na sociedade contemporânea. No texto precedente, *Crianças*

e jovens abandonados: do governo das almas ao governo de mercado, abordamos diferentes modos de cuidar crianças abandonadas e como alguns deles indicam a construção de práticas de adoção e de diversos modos de governar essa população. A partir desse primeiro texto e com a intenção de mostrar a construção da prática da adoção na contemporaneidade, escolhemos a mídia para visibilizar a produção dos modos de ser adotante e adotado, ou seja, a construção dos sujeitos dessa prática social.

A MÍDIA

O discurso da mídia na contemporaneidade produz sentidos que, ao serem significados, passam a construir determinados modos de ser e de pensar o mundo em que vivemos. A mídia, ao mostrar formas de falar de objetos que circulam na sociedade e maneiras de lidar com eles, direciona sentidos sobre modos como tais objetos podem ser identificados, valorizados, vividos, apropriados, produzindo determinadas verdades sobre eles.

Para podermos pensar sobre essas questões, entendemos a mídia como uma produção cultural, concebida como uma prática discursiva que produz sistemas de significação. Assim, a mídia ao tornar-se um campo discursivo para as práticas de significação, as quais organizam os modos de ser e de viver em que os sujeitos se reconhecem como sujeitos dessas práticas, também produzem os regimes de verdade que regem a vida (Bernardes e Guareschi, 2004).

Fischer (1996) fala do crescimento e da importância dos meios de comunicação, no Brasil e no mundo, como um lugar de circulação de todos os campos de saberes e também de produção de um campo de poder e saber próprio da mídia. A autora considera que a mídia, como produtora de verdades, merece atenção especial, indicando a necessidade de análises para nos situar no contexto onde a imagem, o fato de “ter aparecido na TV” ou estar em um

espaço nos jornais e revistas, produz efeitos específicos nas pessoas e constrói tipos especiais de verdade sobre o mundo em que vivemos. Ainda segundo essa autora, a mídia não apenas veicula, como também constrói discursos e produz significados, identidades e sujeitos – pressuposto que se fundamenta na articulação dos conceitos de poder, saber e sujeito pensados por Michael Foucault (1990).

Fischer (2001) desenvolveu o conceito de “dispositivo pedagógico da mídia”, o qual lhe permitiu, a partir do pensamento foucaultiano, mostrar de que modo a mídia opera – particularmente a televisão – no sentido de participar efetivamente da constituição de sujeitos e da produção de subjetividades, na medida em que produz imagens, significações, enfim, saberes que de alguma forma se dirigem à “educação” das pessoas, ensinando-lhes modos de ser e estar na cultura em que vivem. Operar sobre materiais midiáticos significa analisar textos e imagens, extraindo deles enunciados de um discurso. No caso deste texto, buscam-se as regularidades do discurso midiático que constroem determinados enunciados sobre a adoção.

Para Foucault (1990), o enunciado não constituiria em si uma unidade, pois se encontra na transversalidade das frases, proposições e atos de linguagem. Expressões como uma frase, uma afirmação, um conjunto de imagens e sons são atravessadas por enunciados:

Trata-se de um esforço de interrogar a linguagem – o que efetivamente foi dito – sem a intencionalidade de procurar referentes ou de fazer interpretações reveladoras de verdades e sentidos reprimidos. Simplesmente, perguntar de que modo a linguagem é produzida e o que determina a existência daquele enunciado singular e limitado (Fischer, 2001, p.205).

Segundo Fischer (2001), o material midiático traz o cotidiano. Os espectadores que assistem a uma telenovela, por exemplo, estão imersos naquele contexto e atentos a uma série de outras atividades e olhares, já que se pode ver TV e fazer outras coisas ao mesmo tempo. A

novela possui estratégias de interpelação e chamamento, ou seja, é como se, por meio do conjunto de imagens e narrativas, alguém nos dissesse: “Venha, venha ser sujeito disto que estamos lhe dizendo” (Fischer, 2001, p. 80).

NOTAS METODOLÓGICAS

Ao empreender a análise de uma telenovela, temos como objetivo buscar o que está sendo enunciado sobre a adoção na sociedade contemporânea, fazendo uma leitura de algumas regularidades que têm circulado no discurso da mídia sobre essa prática. Consideramos que a análise do material midiático da novela possibilita algumas reflexões sobre a prática da adoção e seus atravessamentos nas marcas da cultura que inscrevem tal prática na sociedade de uma determinada forma. A produção midiática que escolhemos para analisar enunciados que constroem essa prática é a novela *Belíssima*, veiculada em horário nobre de audiência pela maior emissora de televisão de nosso país, a Rede Globo²¹.

CONTEXTO DA PESQUISA

O enredo da novela *Belíssima*²² tratou de diversos conflitos familiares, tais como: filhos buscando pelos pais ou mães biológicos desconhecidos, mães e pais buscando por filhos biológicos perdidos. A novela deu ênfase a relações entre mães, pais e filhos e entre avós e netos. Também buscou enfatizar diferenças culturais dentro de famílias, trazendo como parte da trama central uma família composta por gregos e turcos. Tratou também da prática da adoção, sendo que a trama relacionada a essa questão se estendeu por vários capítulos. O

²¹ Além de ser a maior emissora de televisão do Brasil, a Rede Globo possui os mais altos índices de audiência na maior parte de sua programação.

²² De novembro de 2005 a janeiro de 2006, gravamos a novela *Belíssima*, exibida na Rede Globo, no horário das 21 horas. A novela, escrita pelo autor Silvío de Abreu, em uma de suas tramas principais remetia a um processo de adoção.

processo de adoção mostrou a história de um personagem que teve um relacionamento extraconjugal com a secretária, que engravidou e teve um filho. O pai, sem demonstrar nenhum interesse pelo menino, mas com boa situação financeira, é obrigado pela Justiça a reconhecê-lo e a pagar pensão à mãe da criança, mostrada como uma pessoa pobre. A mãe biológica também não se interessa pelo menino, que em seguida passa a viver com a madrinha, uma empregada doméstica. A mãe biológica acaba sendo assassinada, e o menino continua com a madrinha, que mora no quarto de empregada do apartamento onde trabalha. O avô biológico da criança, que é mostrado como pobre, trambiqueiro e sujo, vivendo em um cortiço, resolve lutar pela guarda do neto na Justiça, por interesse na pensão que o pai biológico da criança pagava. Assim, trava-se a briga na justiça pela guarda no menino.

MÉTODO DA PESQUISA

Para levantarmos o material midiático para posteriores análises, em um primeiro momento, selecionamos 16 cenas da referida novela, em anexo nesta dissertação. Após realizarmos uma pré-seleção desse material, a partir dos objetivos da pesquisa, optamos por cenas que mais visibilizam regularidades do discurso da mídia em relação à adoção, evidenciando os sentidos desse discurso na construção de enunciados que produzem os modos de ser adotante e adotado. As cenas não foram selecionadas pela seqüência cronológica em que foram apresentadas na novela, mas sim de acordo com a articulação que apresentava a construção do enunciado que elaboramos a partir das análises para a discussão nesta dissertação: a naturalização do afeto na prática da adoção e a produção dos modos de ser adotante e adotado. Esta articulação é visibilizada pelos jogos de poder e de força que a mídia busca fundamentar em campos de conhecimento da psicologia, da biologia, do serviço social

e do direito, que regulam determinados saberes, especialmente, sobre família, criança e adoção.

O material midiático da novela foi, então, organizado por cenas, onde procuramos identificar regularidades do discurso da mídia que remetiam a campos do conhecimento que, pela legitimidade do saber, exercem as ações que regulam e normatizam a prática da adoção. Abaixo, exemplificamos, com algumas frases, o modo como organizamos as cenas da novela para identificamos regularidades na produção da prática da adoção pela articulação do discurso da mídia com os campos de saber e poder que legitimam essa prática de uma determinada forma na sociedade contemporânea.

Cenas da novela	Discurso da mídia	Saberes e poderes que regulam a prática da adoção
Cena 9	Puxou àquela piranha da mãe dele, da Valdete. Oh, sangue ruim!	Biologia
Cena 8	O que esse menino fez para ter um pai tão sem coração...	Biologia
Cena 4	O Sr. Bento Pereira entrou com uma ação de pedido de guarda de seu neto, alegando ser o único parente vivo com interesse em cuidar do menor, já que o pai não quer assumir essa responsabilidade. A Sra. Mônica Santana alega cuidar da criança desde seu nascimento. Já que a tentativa de conciliação se mostrou infrutífera, vamos dar prosseguimento normal ao feito, mas darei minha decisão quanto ao pedido de tutela antecipada feito pelo Sr. Bento Pereira.	Direito Biologia
Cena 4	Fala do advogado de Mônica: Eu gostaria de lembrar, Sua Excelência, que essa criança sempre esteve aos cuidados de minha cliente e que se trata de um menino feliz e saudável.	Psicologia Direito
Cena 16	Ah! Agora sim é uma família perfeita: eu, o pai; você, Mônica, a mamãe; e o nosso filhinho... e nessa casa linda! Não naquele quarto de empregada...	Psicologia Biologia
Cena 10	Um menino com saúde, bonito, inteligente, amável. Como é que pode alguém não se apegar a uma criança assim?	Psicologia Biologia

NATURALIZAÇÕES DO AFETO NA PRÁTICA DA ADOÇÃO

A prática da adoção quase sempre parte da concepção de naturalização do afeto, esta legitimada pela consangüinidade e fundamentada pelo campo de saber da biologia. Quando se trata de um filho biológico, o afeto é tomado como algo natural, pois existe um vínculo caracterizado pela consangüinidade. Na adoção, a naturalização do afeto é trazida como algo que poderá ser problemático, já que esse afeto não é natural e tem que ser construído. Para ser construído, considera-se a potencialidade das possíveis famílias adotantes e as características pessoais da população disponível para adoção. Os casos de adoção são tratados com cuidado, tanto pelos programas sociais quanto pelas famílias que querem adotar, no sentido de que a criança ou adolescente que vai passar a conviver com determinada família tenha potencialidades para desenvolver uma preparação, realizar um esforço para ser aceito, ou seja, disponibilidade na personalidade para poder construir laços afetivos. Ao contrário disso, na situação de famílias que possuem filhos naturais ou biológicos, essa questão não é posta em cheque, por se entender que o afeto é algo que estará naturalmente presente nessas circunstâncias. Dessa forma, o princípio de que, quando não há vínculo biológico, o afeto é algo a ser construído é visibilizado nas condições para que a adoção possa acontecer.

Nesse sentido, o discurso da biologia e, conforme Foucault (1992) traz em determinados pontos das discussões sobre poder, o sangue é importante elemento nos mecanismos de poder, bem como nas manifestações e rituais de confirmação e legitimação deste. Para uma sociedade onde predominam os sistemas de aliança e o valor das linhagens, ser do mesmo sangue ou dispor-se a arriscar-se por aquele que é do próprio sangue apontam para a consangüinidade como um valor essencial. Assim, o poder fala através do sangue e,

considerando que vivemos na sociedade da sexualidade, como dito por Foucault (1990), os mecanismos de poder dirigem-se ao corpo, à vida, ao que faz proliferar, ao que reforça a espécie, ao vigor, à capacidade de dominar. A consangüinidade, na prática da adoção, pode remeter à saúde, à progeneritura, à raça e ao futuro da espécie, elementos sempre em questão nessa prática.

Foucault (1990) também fala de um racismo moderno, estatal e biologizante, que prevê toda uma política do povoamento, da família, do casamento, da educação, da hierarquização social, da propriedade, de uma longa série de intervenções permanentes no nível do corpo, das condutas, da saúde e da vida cotidiana que busca proteger a pureza do sangue e fazer triunfar a raça. A partir disso, comportamentos também passam a ser entendidos pela ordem do natural – a biologização. O afeto, na prática da adoção, é evidenciado como algo que pode ser muito mais tranqüilo dentro de um contexto onde existam as relações biológicas.

Segundo Hennigen (2004, p.190),

Quando a mídia explora o tema da adoção, na maioria das vezes, faz alguma referência ao vínculo biológico entre pai, mãe e filhos e filhas, chamando a atenção para o fato de o vínculo biológico entre as pessoas ser mostrado como algo de muito valor, algo remetido à ordem de uma verdade. Porém, ao mesmo tempo, as regularidades visibilizadas no discurso da mídia não deixam de enunciar que o amor entre essas pessoas independe de serem do mesmo sangue.

Esse sentido é produzido pelo discurso da mídia e, quando significado, passa a legitimar e produzir outros sentidos sobre o afeto como algo não-natural na prática da adoção, mas para valorização ou desvalorização de aspectos da conduta. Ou seja, pelo sangue, tudo pode ser transmitido, de bom ou de ruim: *Puxou àquela piranha da mãe dele, da Valdete. Oh, sangue ruim.* (Cena 9). O pai biológico, nesta cena, refere-se à consangüinidade da mãe do

garoto para indicar a origem da conduta e para justificar a rejeição pelo menino com o sangue ruim herdado da mãe. Mesmo com o menino tendo sido criado por uma amiga da mãe desde o nascimento, já que esta não gostava de se dedicar a essa tarefa, sua guarda é cedida ao avô materno, por ser ele a única pessoa com laços sangüíneos com a criança. Devido às condições precárias de vida e características de caráter, o avô perde a guarda; no entanto, os especialistas que gerenciam o processo de adoção não colocam como primeira opção que a guarda da criança seja concedida à mulher que criou o menino, mas ao pai biológico, sem questionar o fato de falta de convivência entre os dois. Podemos ver que, mesmo com o pai não reconhecendo e não querendo seu filho inicialmente, com o passar do tempo e a convivência, passou a gostar do filho, ou seja, é natural que, em uma relação onde o biológico está posto, o pai ame seu filho. Por outro lado, pode-se entender que mesmo havendo um vínculo biológico entre pai e filho, ambos acabaram construindo uma relação de afeto, como é esperado que aconteça nos casos de adoção.

Na situação em que a criança pode ter a opção de conviver com o avô biológico ou com a mulher que o criou, que não tem filhos e deseja adotá-lo, a decisão mostrada pelo discurso da mídia indica que seria mais saudável e tranquilo para a criança permanecer com o avô, com quem tem laço biológico, sem questionar a existência de laços de afeto entre o avô e o menino. Do mesmo modo, no momento em que a criança tem pai, mas perde a mãe, e o pai disponibiliza o filho para ser adotado, o questionamento para a figura paterna é sobre como ele vai doar seu filho biológico. Nessa situação, seria natural que o pai gostasse do filho, não podendo expressar uma falta de laços afetivos.

Porém, se prestarmos atenção nas diferentes articulações visibilizadas pelo discurso da mídia em relação ao afeto na prática da adoção, evidencia-se uma questão linear, e não as condições paradoxais das dimensões afetivas. Assim como aquele que pretende adotar, por

não possuir laço biológico, terá que demonstrar condições de construir afeto buscando no adotado características identificatórias mais próximas para poder amá-lo, também aquele que irá ser adotado e possui pai e mãe biológica, mesmo que tenha sido abandonado por estes, é questionado se não evidenciar amá-los, pois, sendo filho biológico, sempre terá que referir amor a eles (Hennigen, 2004, p.190).

A idéia de que o amor da infância está em paralelo e em sintonia com um amor naturalizado de parte materna e paterna carece, portanto, de problematizações que indiquem, segundo Hennigen (2004, p.195), que

Tal amor não é algo instintivo, mas muito mais uma determinação cultural que a sociedade vem valorizando de diferentes modos ao longo dos tempos. Esse amor permanece sendo visto como um valor fundamental e como algo do ser humano que passa pela ordem do natural.

Embora de forma parcial, em uma discussão mais psicologizada, a oposição à concepção de naturalização do afeto é levantada por Badinter (1985) na tese de que o amor não é instintivo, mas socialmente construído, referindo que o amor materno e o amor paterno não são algo universal. Essa autora fala que o biológico influencia, mas não determina e que a criação do vínculo entre mãe, pai e filhos não é individual, mas construído socialmente.

Já Fonseca (2002, apud Hennigen, 2004, p.197)

Aponta para as mudanças contemporâneas nas formas de conceber as famílias, em que a dicotomia legitimidade *versus* ilegitimidade estaria perdendo espaço e a tendência atual seria de pensá-las a partir das noções de parentesco de escolha, baseado na afeição mútua, e não parentesco a partir de fatos biológicos. Ao invés de constituir uma dicotomia, a autora coloca que tanto as afinidades eletivas quanto os dados biológicos estão sendo altamente valorizados em nossa sociedade. No entanto, não deixa de apontar que, nas famílias de

escolha, acontecem movimentos que denotam uma valorização do laço consanguíneo: crianças e jovens adotados buscando o direito de conhecer sua origem genealógica .

Entre os campos de saber que regularizam a prática da adoção legal na articulação com o discurso da mídia, prevalece o campo do saber jurídico, que fundamentalmente prioriza a consangüinidade: *Você acha que o juiz vai me dar a guarda... pelo fato de eu ter criado o Toninho? O Edmilson falou que andou se informando com o advogado amigo dele, e o cara disse que como quem tá reclamando pela guarda é o avô, é bem provável que o juiz diga que o Toninho deve ficar com ele.* (Cena 1, anexo).

Por sua vez, os campos de saber da psicologia e do serviço social não contrapõem o saber jurídico; pelo contrário, integram outros saberes, outras verdades em relação a essa prática, partindo do princípio de buscar o melhor desenvolvimento para a criança, visando aprimorar as condições de adaptação na família adotante: *Se ele não te levar na escola e não cuidar de você é bem capaz de o juiz mudar de idéia!* (Cena 12, anexo).

No momento em que o discurso da mídia visibiliza essas articulações entre os campos de saberes, está produzindo sentidos de como devem ser o adotante e o adotado. Porém, esse discurso também pode apresentar contradições nas articulações entre os campos de saberes, desestabilizando-se e produzindo sentidos que nos possibilitam pensar essa prática de outra forma: *Se o avô dele quiser reclamar na Justiça, também vou estar pouco me lixando. Eu também não quero que isso aconteça. A única ligação que eu tenho com ele é por você. Nós somos praticamente dois estranhos.* (Cena 6, anexo).

Tradicionalmente, conforme Hillesheim (2003, apud Hennigen, 2004, p.131), “o sistema jurídico privilegia o laço biológico na concessão de guarda de crianças e adolescentes, porém, a partir do Estatuto da Criança e do Adolescente o campo do direito tem se posicionado em relação a essa população no sentido de priorizar sua proteção”. “Isso mostra

valorização dessa população, mas também aponta uma condição de inferioridade, pois é alvo de proteção aquele que está fragilizado em relação ao outro” (Hennigen, 2004, p.132).

Nos tribunais em que se resolvem esses impasses e para além dos efeitos na produção dos sujeitos implicados nas ações jurídicas, é preciso lembrar que o sistema jurídico não está alicerçado somente na sabedoria, na Lei, mas constitui-se também como um sistema de regulação social. Os dispositivos legais posicionam os sujeitos, mesmo aqueles que nunca estiveram envolvidos em qualquer ação jurídica (Hennigen, 2004, p.200).

A determinação do sistema jurídico é visibilizada pelo discurso da mídia da seguinte forma: *O Sr. Bento Pereira entrou com uma ação de pedido de guarda de seu neto, alegando ser o único parente vivo com interesse em cuidar do menor, já que o pai não quer assumir essa responsabilidade. A Sra. Mônica Santana alega cuidar da criança desde seu nascimento. Já que a tentativa de conciliação se mostrou infrutífera, vamos dar prosseguimento normal ao feito, mas darei minha decisão quanto ao pedido de tutela antecipada feito pelo Sr. Bento Pereira.* (Cena 4).

Nesta cena, é o poder judiciário que toma as decisões, ou seja, é quem vai dizer quem é mãe ou pai da criança. Os campos de saber do direito e da biologia são articulados para que o avô ganhe a guarda do neto, mesmo contra a vontade da criança e tendo-se em vista aspectos que denunciam o caráter duvidoso do avô, além de haver testemunhas que confirmam a dedicação da madrinha em relação ao menino. A decisão judicial remete à necessidade de manter uma ordem natural, conforme anteriormente referido, em que a ordem do biológico é a que melhor garante isso.

Desse mesmo modo, determinados saberes do campo da psicologia, como, por exemplo, as teorias desenvolvimentistas, articulam-se em certa sintonia com os saberes dos campos jurídico e biológico. No que diz respeito aos aspectos emocionais, estes se

apresentarão mais equilibrados e saudáveis quando a criança tiver o apoio de famílias organizadas e estruturadas nas condições de vida. Isso também remete a normatizações de condutas e padrões de comportamentos desejados por uma ordem social que se alinham com os saberes da área jurídica em relação às decisões da prática da adoção: *Eu gostaria de lembrar, Sua Excelência, que essa criança sempre esteve aos cuidados de minha cliente e que se trata de um menino feliz e saudável.* (Cena 4). Os saberes da psicologia – supostamente neutros, objetivos e imparciais – têm o objetivo de dar subsídios para a decisão do juiz, que os utiliza para embasar as posições assumidas. Dessa forma, pode-se evidenciar como o discurso da mídia articula, de maneira não necessariamente permanente e coerente, saberes de campos diversos na regularização e normatização da prática da adoção. Ao fazer isso, o discurso da mídia passa também a ser um dispositivo que ensina à sociedade quais os modos de ser adotante e adotado.

A PRODUÇÃO DOS MODOS DE SER ADOTANTE E ADOTADO

Entendemos, assim, que a produção dos modos de ser adotante e adotado é articulada pelo discurso da mídia, utilizando-se de relações de poder e saber legitimados que, ao serem significados pelos sujeitos, podem se constituir em regimes de verdade, estabelecendo formas de ser e de pensar o mundo. Considera-se que a prática da adoção tem significados para a população de adotados e adotantes, com opções de ser e viver no mundo, em um convívio novo e diferente para ambas as partes, estabelecido pela e na condição da instituição família. Fonseca (2002) opõe-se à idéia da necessidade de uma família ideal ou com certas condições para adotar, pois considera que, em uma sociedade como a nossa, podem coexistir diversas

configurações familiares, cada uma com sua lógica interna. Como exemplo, a autora traz a chamada circulação de crianças²³.

A prática da adoção somente passa a ter efetividade quando pensada nos agenciamentos possíveis da família. A família, por exemplo, para ser considerada habilitada para adotar, tem que ser bem organizada e evidenciar harmonia entre seus integrantes, que devem estar psicologicamente disponíveis para acolher o adotado. Da mesma forma, terá que apresentar estrutura para dar condições de sobrevivência ao novo integrante.

Especialistas de campos de conhecimento distintos, mas principalmente da psicologia e do serviço social, são os habilitados para avaliar e acompanhar as famílias candidatas à adoção e as crianças e adolescentes que podem ser adotados. São também esses especialistas que avaliam a capacidade para trabalhar a disponibilidade ou vontade psicológica do adotante para a produção do afeto, visando tanto ao seu bem-estar quanto ao do adotado.

Dessa maneira, os especialistas dos campos da psicologia e do serviço social, são quem subsidia legalmente a aptidão para adoção, buscando o melhor espaço para a população a ser adotada. Esse melhor espaço, muitas vezes pensado como um espaço ideal, não é algo dado a priori; ele se constrói a partir de uma determinada organização e relação familiar. Entretanto, no discurso da mídia, os enunciados remetem a muitas vezes, levando-nos a pensar em um determinado modelo de família como o espaço perfeito para quem é ou está para ser adotado.

Conforme Hennigen (2004, p.95)

A partir de estudos que apontam para um modelo desejado de família – aquela constituída por pai, mãe, irmão e irmã –, considera relevante evidenciar a maneira como a mídia mostra diferentes formações familiares, acentuando a superioridade de certo modelo familiar como espaço ideal de convívio.

²³ Ver Fonseca (2002).

A pesquisadora chama a atenção para “como um determinado agrupamento familiar adquiriu o status de família normal²⁴. A naturalização e a normalização desse modelo de família surgem atreladas à preocupação com a saúde e avessas à idéia de desvios de conduta” (Hennigen, 2004, p.107).

Conforme Coimbra (2002), uma das características das práticas psi voltadas ao trabalho na área de família é o que a autora chama de familiarismo – a família é vista como referência imediata do indivíduo. Nessa mesma direção de análise, Ayres (2002), ao abordar a concepção de família no mundo moderno, traz Danzelot (1980) para discutir como “a família pode ser entendida como a menor organização política possível, sendo por meio da família intimizada, nuclear e higiênica que se pretende disseminar a nova ordem social” (Ayres, 2002, p.115).

Em uma abordagem sociohistórica, a família é entendida como uma instituição, e é no cenário da família moderna que vão se moldando os papéis definidos para seus integrantes. Como exemplo disso, Barbosa et al. (2002) falam da distribuição dos papéis nesse grupo social, indicando que à mulher cabe a responsabilidade de manutenção da moral familiar e da educação dos filhos; ao homem, a tarefa de promover economicamente a família, passando a criança a ser vista como o objeto de intervenção com vistas à sua disciplinarização e ao seu enquadramento nas novas normas ordens sociais vigentes.

Hennigen (2004, p.109) considera que

As noções de família não-tradicional, desestruturada, reconstruída, bem como outras equivalentes, surgiram principalmente no campo da psicologia, mas também no direito²⁵,

²⁴ A normalização – eleição de uma identidade particular como parâmetro para hierarquia – é um processo sutil pelo qual o poder se manifesta no campo das identidades/diferenças, sendo eficaz no sentido de fixar posições – as identidades hegemônicas, às quais são atribuídas características positivas (Silva,2000).

²⁵ A autora também faz referência ao campo da educação.

com uma conotação, na maioria das vezes, negativa, já que os problemas seriam inerentes a essas formações e as crianças seriam as maiores prejudicadas.

Essa autora também fala da busca de uma normalização por parte do direito, ou seja, uma tentativa de manter a família tradicional. Mas, se os campos da psicologia e do direito têm produzido tanto sobre as famílias desestruturadas, não-tradicionais – monoparentais, separadas, reconstituídas –, isso torna evidente a prevalência destas na vida das pessoas.

Nestas produções as disciplinas da área psi²⁶ acabam por fornecer parâmetros científicos para os pais, mães, educadores, juristas, assistentes sociais, médicos e outros profissionais que interagem com as crianças. Estas disciplinas, conforme Hennigen (2004, p.119)

Encarregam-se de dar visibilidade à criança, traçando uma cartografia de suas habilidades e comportamentos, das etapas de seu desenvolvimento, das posições que pais e mães precisariam assumir para atender às suas necessidades, estimular e assegurar seu desenvolvimento. Tais disciplinas adquirem reconhecimento social de sua autoridade para falar sobre o assunto.

Assim, “o saber da psicologia se faz presente para orientar sobre o que é melhor para a criança, atravessando as decisões jurídicas” (Hennigen, 2004, p.132) : *Eu gostaria de lembrar, Sua Excelência, que essa criança sempre esteve aos cuidados de minha cliente e que se trata de um menino feliz e saudável.* (Cena 4). A regularidade na articulação desse saber acaba produzindo uma ordem em relação à prática da adoção: a criança sem família precisa de uma família, que também tem que ter uma ordem. Tudo isso para manter uma grande norma, uma ordem regida pela sociedade.

²⁶ Esse movimento acontece também em outros campos de saber, como o da medicina higienista, por exemplo, que desempenhou papel fundamental no processo de inclusão de noções sobre o cuidado correto de crianças.

Embora tenham sido mostradas pela mídia adoções que estão sendo efetivadas para homens e mulheres solteiras e para casais homossexuais, pode-se dizer também que muitos dos técnicos da Justiça da Infância e Juventude, entre estes, psicólogas e assistentes sociais, ao habilitarem e selecionarem determinadas famílias, ainda denotam uma postura herdada historicamente, preconceituosa, estereotipada e moralista. Ou seja, a família dita como adequada deve-se enquadrar em determinados padrões. Esse ideal é um “modelo burguês-cristão que prima pelas boas condições financeiras, morais e religiosas, uma família nucleada, higiênica, eugênica, privada e com papéis definidos” (Barbosa et al, 2002, p. 202). Por exemplo, a permissão para homens e mulheres solteiras e casais homossexuais adotarem é justificada, especialmente, por suas boas condições financeiras.

Dessa forma, a prática desses profissionais, por vezes, desconsidera o contexto social, o que acaba por “desqualificar famílias, marcar corpos e determinar destinos” (Barbosa et al, 2002, p.211). Para Fonseca, (2002) tratar crianças e adolescentes como se fossem destacáveis da relação social que os engendrou supõe valores ocidentais de propriedade e de posse. Contudo, embora o campo de saber jurídico permaneça priorizando os laços sanguíneos e as práticas psi continuem falando em um ideal de família e no modo como uma criança dever ser cuidada para ser saudável, existe um outro ponto importante: a questão da naturalização da perda do vínculo familiar, norteadas por um viés econômico. Essa naturalização é fundamentada por questões econômicas que são priorizadas em favor da estrutura de vida em detrimento dos laços afetivos, reiterados por saberes psicológicos, mas que, em alguns casos, se submetem ao apelo econômico, considerando que uma condição favorável neste aspecto naturalmente trará a estabilidade emocional.

Ayres (2002) fala da produção da família incompetente a partir da relação abandono-pobreza. Nesses casos, o biológico é sobreposto pela questão econômica, pelo que se pode dar,

proporcionar à criança/adolescente, as condições de vida que podem ser oferecidas passam a ser mais importantes do que os laços afetivos, o lado biológico, os laços de sangue do chamado filho legítimo. Ayres (2002) também enfatiza o discurso da mídia nesse processo de naturalização quanto à existência de milhões de crianças abandonadas pelo Brasil, trazendo a integração em lares substitutos como a melhor idéia possível:

A eficiência da produção da subjetividade “pobre-negligente” faz com que, através de uma veiculação massiva pelas classes dominantes, seja considerada cada vez mais essa natureza incompetente (Ayres, 2002, p. 112).

Desse modo, famílias que vivem em condição de pobreza, além de serem desqualificadas para adoção pelos técnicos que acompanham a efetividade dessa prática, algumas vezes, assumem que o mais importante nesse processo são aspectos econômicos para garantir a sobrevivência, julgando-se incapazes por não se enquadrarem nos padrões visibilizados pela sociedade como os da família habilitada para tal ato (Barbosa et al, 2002). *Ah! Agora sim é uma família perfeita: eu, o pai; você, Mônica, a mamãe; e o nosso filhinho... e nessa casa linda! Não naquele quarto de empregada...* (Cena 16). Neste exemplo, quando a madrinha do garoto se enquadra no padrão de família com condições para adoção – ou seja, no modelo burguês-cristão-classe média –, deixando de ser somente uma moça solteira, com valores morais e religiosos e poucas condições financeiras, e casando com o pai biológico da criança, que possui estrutura econômica tida como suficiente para proporcionar uma vida estável ao filho, garante-se a permanência da criança no espaço ideal de família: laços afetivos, pai biológico, condições financeiras perfeitas, união conjugal oficialmente reconhecida. Família feliz, estrutura garantida e papéis definidos e legalizados ainda são prioridades no processo de adoção ou, pelo menos, muito bem vistos pela sociedade.

A partir dessa produção de sentidos sobre a família ideal pelo discurso da mídia, em articulação com algumas verdades trazidas por especialistas de campos de saberes distintos, pode-se ver que a busca de certo modelo de família na prática da adoção visa também à recuperação de uma ordem social estabelecida, designada na modernidade como um dos principais atributos dessa instituição na construção e progresso da sociedade. Porém, para essa ordem e progresso serem completos, a outra parte, ou seja, quem vai ser adotado, também precisa contribuir e estar o mais próximo possível da previsibilidade desejada para o sucesso da ordem social. Nesse caso, quanto mais próximo de um modelo criança a população disponível para a adoção estiver – bonita, saudável, branca, inteligente, educada e de pouca idade –, mais sucesso terá na efetividade de um processo de adoção. Exemplo disso é mostrado no discurso da mídia: *é um menino com saúde, bonito, inteligente, amável. Como é que pode alguém não se apegar a uma criança assim?* (Cena 10, anexo).

Quando o discurso da mídia visibiliza um modelo de infância ideal/sadia, bem como o de família ideal/sadia, articula esse modelo com saberes, por exemplo, como os da psicologia, que indica em alguns de seus pressupostos teóricos uma construção de infância como próxima de um modelo ideal. Cruz (2006) lembra que as práticas *psi*, ao construírem uma infância tida como ideal, produzem uma verdade sobre determinados modos de ser e viver a infância. Nesse sentido, Hennigen (2004, p.215) acrescenta dizendo que

Se fala em crise ou morte da infância, tomando-se como referência esse modelo de infância idealizada. Aos olhos de profissionais de diferentes campos – jurídico, psicológico, médico, pedagógico, sociológico, midiático –, é preciso intervir em situações que colocam as crianças fora do lugar natural e de direito a que elas pertencem e que possam representar algum risco para seu pleno desenvolvimento.

Portanto, a família que busca uma criança ou adolescente para adotar, além de buscar legitimar um determinado modelo de família, também apresenta o desejo por uma criança que seja aquela visibilizada como próxima da ideal para a sociedade. Esse modelo seria o de uma criança o mais nova possível. Isso garantiria uma menor exposição a questões biológicas e psíquicas que a criança poderia trazer de sua família de origem, assegurando também o afastamento de experiências de vida pelas quais a criança pode ter passado, com menos probabilidade de vínculo com a família biológica. Seriam facilitadas, assim, as condições para o apego na nova família, para o desenvolvimento dos laços afetivos. Em outras palavras, quanto mais novo for o adotado, mais fácil será normatizá-lo e padronizá-lo dentro do modo de viver e ser na ordem social hegemônica da sociedade.

REFERÊNCIAS

- AYRES, L. S. M. (2002). Naturalizando-se a perda do vínculo familiar... In: NASCIMENTO, M.L. (org). Pivetes: a produção de infâncias desiguais. Niterói: Intertexto; Rio de Janeiro: Oficina do autor.
- BADINTER, E. (1985) Um amor conquistado: o mito do amor materno. 9.ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira.
- BARBOSA, C. L. (et al). (2002). Problematizando as redes que tecem as práticas dos especialistas no Juizado da Infância e da Juventude. In: NASCIMENTO, M.L. (org). Pivetes: a produção de infâncias desiguais. Niterói: Intertexto, Rio de Janeiro: Oficina do Autor.
- BERNARDES, A. G. e GUARESCHI, N. (2004). A cultura como constituinte do sujeito e do conhecimento. In: STREY, M. N. [et. al.] organizadores. Gênero e Cultura. Questões Contemporâneas. Porto Alegre, EDIPUCRS.
- COIMBRA, C. (2002). Por uma Psicologia cidadã. Ente linha, Porto Alegre, n.15, jul/ago. p. 6-7. Entrevista.
- CRUZ, L.R.da (2006). (Des)articulando as políticas públicas no campo da infância: implicações de abrigagem. Santa Cruz do Sul: EDUNISC.

FISCHER, R. M. B. (1996). A paixão de “trabalhar com” Foucault. In: COSTA, M. (org.) Caminhos investigativos: novos olhares na pesquisa em educação. Porto Alegre: Mediação, 1996. p. 37-60.

FISCHER, R.M.B. (2001). Televisão e Educação: fluir e pensar a TV. Belo Horizonte: Autêntica.

FONSECA, C. (2002). A vingança de Capitu: DNA, escolha e destino na família brasileira contemporânea. In: BRUSCHINI, C; UNBEHAUM, S. G. Gênero, democracia e sociedade brasileira. São Paulo: Ed. 34.

FOUCAULT, M. (1990). História da sexualidade I: a vontade de saber. Trad. de Maria Thereza da Costa Albuquerque e J. A. Guilhon Albuquerque. 10ª ed. Rio de Janeiro, Edições Graal.

FOUCAULT, M. (1992). Microfísica do poder. Rio de Janeiro: Graal.

HENNIGEN, I. (2004). A paternidade na mídia contemporânea: discursos e modos de subjetivação. Tese de Doutorado. Porto Alegre, PUCRS.

HILLESHEIM, B. (2003). Reflexões sobre a(s) infância(s) e a contemporaneidade. In: GUARESCHI, P.; PIZZINATO, A.; KRÜGER, L.L.; MACEDO, M.M.K. (orgs.). Psicologia em questão: reflexões sobre a contemporaneidade. Porto Alegre: EDIPUCRS, p. 69-79.

MEDRADO, B. (2000). Textos em cena: a mídia como prática discursiva. In: Spink, M. J. (org.). Práticas Discursivas e produções de sentidos no cotidiano: aproximações teóricas e metodológicas. 2 ed., São Paulo: Cortez.

SILVA, T.T. (2000). A produção social da identidade e da diferença. In: Silva, T.T. da (org.). Identidade e diferença: a perspectiva dos Estudos Culturais. Petrópolis: Vozes.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A adoção é um tema sobre o qual muito se tem falado na sociedade contemporânea, seja nos espaços oficiais e autorizados para defender os direitos das crianças e adolescentes, seja no cotidiano do senso comum. Fonseca (1995) diz que a adoção é uma temática que estimula a imaginação das pessoas de um modo geral, principalmente acerca dos sentidos produzidos por aqueles que pretendem adotar e pelos que serão adotados. Parece que qualquer pessoa conhece, de uma forma ou de outra, alguma história de adoção.

A questão da adoção, de maneira geral, pode remeter a uma diversidade de problemas relacionados ao próprio processo, envolvendo crianças e adolescentes que estão aguardando adoção, as pessoas que querem adotar ou famílias que já têm filhos adotivos. Possivelmente, os sentidos sobre adoção são produzidos em diferentes tipos de discursos na sociedade, que, por interesses políticos, visa a normatizações para manter uma ordem social, estabelecendo modos de se entender, pensar, ver e viver a prática da adoção.

Neste trabalho, buscamos discutir algumas das questões implicadas nas regularidades da prática da adoção, não com a intenção de dar respostas que expliquem causas ou origens dessa prática, mas para deixar de pensá-la em um plano de evidência, naturalizada, e problematizá-la como uma produção histórico-social. Para tal, percorremos alguns caminhos, investigando como a sociedade, em diferentes épocas, tem lidado com crianças e adolescentes considerados como aqueles que apresentam situações de vida que fogem ao controle da ordem

social, constituindo, por isso, uma população disponível às práticas de adoção. Pretendemos, com isso, mostrar o que prevalece ou o que está sendo produzido em relação a essa prática na contemporaneidade.

Nesse sentido, questionamos o modo como a prática da adoção se relaciona com as políticas da infância e da adolescência e como determinados princípios e concepções dessas políticas são colocados a partir de regimes de verdade construídos por discursos que pregam a ordem social na sociedade contemporânea. Tais discursos não trabalham com os paradoxos das questões afetivas, econômicas e biológicas, entendendo a organização familiar e o desenvolvimento psicológico e social da criança e do adolescente segundo uma lógica linear e natural. Ou seja, uma boa família, disponível para adotar uma criança ou adolescente, é a melhor solução para o problema social da população abandonada, pobre e carente.

Questionamos também os termos em que a prática da adoção foi e ainda está sendo pensada. Serão as políticas de proteção à infância e à juventude mais uma forma de proteção ou um modo de proteger e de adaptar uma sociedade por meio do governo da vida dessa população? O modo como a sociedade tem falado sobre isso, evidenciado pelas regularidades do discurso da mídia, mostra sobre quais concepções são fundamentadas as ações da prática da adoção. São concepções que necessitam ser problematizadas para que se possam produzir outras opções na prática da adoção e, desse modo, outras possibilidades de vida para crianças e adolescentes na população disponível para essa prática.

REFERÊNCIAS

FONSECA, C. (1995). *Caminhos da adoção*. São Paulo: Cortez.

ANEXOS

ANEXO A



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL
FACULDADE DE PSICOLOGIA



Ofício 011/2005
CR

Porto Alegre, 07 de novembro de 2005.

Senhor(a) Pesquisador(a):

A Comissão Científica da Faculdade de Psicologia da PUCRS apreciou e aprovou seu protocolo intitulado "MÍDIA E ADOÇÃO: A PRODUÇÃO DE ADOTADOS E ADOTANTES".

Sua investigação está autorizada a partir da presente data, sem precisar passar pelo Comitê de Ética, pelas características específicas da pesquisa.

Atenciosamente

Prof. Dra. Marisa Campio Müller
Coordenadora da Comissão Científica

Ilmo(a) Sr(a)

Mestrando(a) JANAINA CLAUDIA STRENZEL

Nesta Universidade

Av. Ipiranga, 6661
Caixa Postal - 1429
CEP 00619-900 - Porto Alegre - RS - Brasil

Fone: 0 (xx) 51 3320-3550
Fax: 0 (xx) 51 3320-3614
e-mail: psicologia@pucrs.br

ANEXO B

CENA 1

Mônica na cozinha da casa em que trabalha, com seu uniforme de empregada, guardando pratos, conversa com Dagmar, sua amiga. A última está sentada na mesa, descasca laranjas.

Ambas estão sozinhas no local. Mônica inicialmente fala num tom baixo e calmo, mas depois altera um pouco a voz e parece indignada após a amiga sugerir que ela saísse com Alberto.

- A audiência é hoje né?

- Será que tu to bem assim?

- Tá.

- Ai meu Deus do céu! Já fiz tanta promessa! Você acha que o juiz vai me dar a guarda... pelo fato de eu ter criado o Toninho?

- Ah, essas coisas a gente nunca sabe, né Mônica?! O Edmilson falou que andou se informando com o advogado amigo dele, e o cara disse que como quem ta reclamando pela guarda é o avô, é bem provável que o juiz diga que o Toninho deve ficar com ele.

- Não, naquele cortiço?! Coitado dele, meu Deus. (fala com dó, pena).

- Sei lá, Mônica. A vida é tua, mas eu ainda acho que você devia ter ido jantar com o Alberto.

- Mas não fui, não tive coragem. Não quero mais aquele homem na minha vida, Dagmar. (altera a voz)

- Mas ele é o pai do Toninho!

- Você mesmo não disse que ele só estava interessado em mim e não no Toninho? Então, se tudo o que ele quer é me levar pra cama, ele não vai conseguir. Nunca mais eu quero ver a cara dele na minha frente.

CENA 2

Cena do Fórum.

Mônica chega à audiência, pede informações num balcão e o avô do menino diz a seu advogado:

(Avô) - Olha a hora em que chega a folgada! (num tom de deboche)

(Advogado de Bento) - Não te mete! Deixa ela! O negócio ta bom pro nosso lado, não vai estragar, hein?!

Mônica vai falar com um senhor, provavelmente seu advogado, e então avista o avô de Toninho, ela com cara séria, não parecendo muito satisfeita.

(Mônica) - Estou atrasada?

(Advogado de Mônica) - Não, você chegou na hora certa.

-Me diz: eu vou perder o Toninho, não é?

-Você tem que pensar positivo!

Ela fica séria, meio apática. Nesse momento, entra o oficial chamando o nome dos envolvidos:

- Sr. Bento Pereira. Sra. Mônica Santana.

Bento entra no recinto, juntamente com seu advogado. Em seguida, Mônica, muito séria, e seu advogado.

Trata-se de uma sala de audiências, com janelas, uma mesa com quatro cadeiras.

Bento e o advogado se sentam. Mônica hesita um pouco, fica parada, mas senta-se em seguida com seu advogado.

(Advogado de Bento) - Boa tarde, Excelência.

(Juiz) - Boa tarde. Eu os chamei aqui para tentarmos uma conciliação sobre a guarda de Antônio Pereira Sabatini, filho de Valdete Pereira, falecida, e Alberto Sabatini, e neto de Bento Pereira, autor da ação.

Música instrumental ao fundo, que dá um tom de suspense no ar. A câmera inicialmente dá uma visão geral dos participantes da cena, e conforme o juiz vai falando, foca-se em Mônica, que está com expressão séria, parecendo apreensiva. O juiz continua a falar:

- Eu queria saber dos advogados se chegaram a algum acordo, se existe uma decisão a respeito.

Mônica volta-se à sua frente, olha para Bento, com a mesma expressão descrita anteriormente. Ele sorri para ela e depois em direção a seu advogado e ao juiz. Mônica fecha os olhos e os abre lentamente, continua com expressão apreensiva.

CENA 3

Seu Quiqui, que mora no mesmo cortiço que Bento, esfrega o chão com uma vassoura. A vizinha e amiga, Diva, está sentada em uma mesa no quarto e fala:

-Quer parar com essa esfregação, homem? Tá me deixando doida!

(Quiqui) - E eu, imagina como é que eu to! Não consigo ficar parado. Minha cabeça vai explodir. Como é que vai ser? E se o juiz decide entregar o menino para aquele descabeçado do Bento?

Diva está com o rosto apoiado no braço, que está em cima da mesa, e fica olhando para Seu Quiqui enquanto este fala e esfrega o chão.

- É...Você acha mesmo que o Bento matou a filha dele?

Nesse momento, Seu Quiqui pára de esfregar o chão e volta-se para Diva, sério.

- Eu acho. Para ficar com dinheiro aquele lá é capaz de fazer qualquer negócio.

Diva faz uma cara meio desconfiada e em dúvida.

(Diva) - Onde é que a gente vai colocar o menino aqui? Você já pensou nisso?

(Quiqui) - Pensei. Esse menino vai sofrer um bocado na mão do Bento. Coitada da Mônica. Não teve dinheiro para pagar o advogado, teve que ir à Procuradoria de Assistência Judiciária.

Enquanto fala, Quiqui vai se sentando na cama, com a vassoura na mão e fica olhando p/Diva.

- Mas e daí? Todo mundo procura! Olha, eu não queria falar nada não, mas bem que seu filho podia ajudar a coitada da moça. Ele tá rico agora.

(Quiqui)- Pára de mexer com esse negócio de dinheiro do meu filho!O André ainda nem chegou de lua-de-mel. Coitado do meu filho, ele nunca conseguiu nada na vida. (Diva dá de ombros e começa a lixar as unhas, faz cara de desconfiada, desprezo talvez).

(Quiqui) - Um moço que tem estudo, formado, bonito, bem-educado. Agora que ele está bem, deixa ele lá aproveitando a lua-de-mel com a mulher dele.

Quiqui vai se levantando enquanto fala e dirige-se a outro local do quarto, com a vassoura.

A câmera foca-se nele. A música de fundo é semelhante a da cena anterior, inspira suspense.

CENA 4

Volta ao cenário do Fórum

(Juiz) - Eu pergunto ao advogado do Seu Bento Pereira se tem mais alguma declaração a fazer a respeito do caso.

- Não, excelência. Eu já expliquei os motivos e as razões que levaram meu cliente a pedir a guarda da criança com tutela antecipada e acho que fui bem claro.

No meio dessa frase, Mônica volta-se, meio de lado, para o advogado de Bento e para Bento, sendo que este tem uma expressão de felicidade. Mônica continua séria, agora com expressão de mais desconfiança, de raiva e de indignação também.

(Juiz) - O advogado da Sra. Mônica Santana tem mais alguma coisa a dizer? Voltando-se ao advogado de Mônica.

Câmera foca-se em Mônica e seu advogado.

(Advogado de Mônica) - Não, senhor. Eu gostaria de lembrar, Sua Excelência, que essa criança sempre esteve aos cuidados de minha cliente e que se trata de um menino feliz e saudável. O juiz fala em seguida, na verdade quase que intervindo na fala do advogado, se mostrando irritado:

(Juiz) - O senhor já me lembrou deste fato por diversas vezes.

O juiz volta-se aos presentes:

- Chegamos ao final desta audiência de conciliação. O Sr. Bento Pereira entrou com uma ação de pedido de guarda de seu neto, alegando ser o único parente vivo com interesse em cuidar do menor, já que o pai não quer assumir essa responsabilidade. A Sra. Mônica Santana alega cuidar da criança desde seu nascimento. Já que a tentativa de conciliação se mostrou infrutífera, vamos dar prosseguimento normal ao feito, mas darei minha decisão quanto ao pedido de tutela antecipada feito pelo Sr. Bento Pereira.

Durante essa fala, Bento olha para Mônica, já com expressão de muita confiança na vitória. Ela continua séria, meio triste e apreensiva, fazendo cara de choro. Ao fim da frase do juiz, ele sorri, claramente, para Mônica, que continua com a mesma cara.

CENA 5

Mônica na cozinha da casa em que trabalha, em pé, conversando com sua chefe que está sentada na mesa.

(Mônica) - Então foi isso que aconteceu, D. Mary. Por que que eu fui beber? Eu não teria passado pelo vexame que eu passei. (Mônica se lamentando, olha p/baixo, expressão de arrependimento).

(Mary) - Mas que safado, sem-vergonha esse pai do Toninho, não?! Ele pelo menos é bonitão, boa-pinta?

- Ai, D. Mary, eu nem reparei.

- Como não reparou? Passou a tarde toda com ele!

- Ele é o pai do Toninho, D. Mary. Eu só estava preocupada em saber se ele ia se dar bem com o garoto.

- Você não seja boba. Você não vai ceder um milímetro sequer p/esse safado, sem-vergonha. Ele tem uma posição maravilhosa lá na Belíssima e você tem que aproveitar. Você arranca sem dó nem piedade jóias, carros, visons... Você está entendendo, Mônica?

Enquanto Mary fala, aparece Mônica mexendo no conteúdo de uma panela que está no fogão, e passando uma das mãos pela cara como se estivesse chorando um pouco.

-Presta atenção no que eu vou dizer pra você agora: você é muito novinha, você não sabe das coisas. Para a caminha, “nerusca de pitibiriba” (aqui, Mary gesticula que não com uma das mãos)! P/ caminha, só casada, com papel passado, aliança no dedo. Porque se não, ó! Não seja boba, eu conheço muito bem os homens.

CENA 6

Mônica está num parque de diversões, esperando Cemil, compra duas maçãs-do-amor, e fica olhando para os lados, como se o estivesse procurando.

Alberto aparece e fica se desculhando por uma situação anterior, em que ele havia embebedado-a e Cemil apareceu para “salvá-la”.

Ele aparece de carro e sai p/falar com ela:

(Alberto) - Mônica!

Ela olha meio espantada e em seguida dá as costas para o mesmo. Ela desiste das maçãs.

(Alberto) - Eu sabia que eu ia te encontrar aqui!

(Mônica) - Vai embora, Alberto!

(Alberto) - Eu estou tentando falar com você desde aquele dia da praia e você só me evita.

Ela volta-se a ele e diz:

- Não tenho nada p/falar com o senhor.

Alberto diz:

Eu tô preocupado com o Toninho. A gente nem falou sobre ele. O que ele achou de mim, se se divertiu.

(Mônica) - Olha, eu não posso... O senhor já se explicou, agora pode ir embora.

(Alberto) - Se você não conversar comigo, eu nunca mais olho pro meu filho.

-Isso não! (com cara de apavorada, volta-se para ele)

(Alberto) - Se o avô dele quiser reclamar na Justiça, também vou estar pouco me lixando. Eu também não quero que isso aconteça. A única ligação que eu tenho com ele é por você. Nós somos praticamente dois estranhos.

Mônica fica meio perdida, olhando para os lados, sem muita reação.

(Alberto) - Vamos dar uma volta, deixa eu me explicar.

Ela entra no carro dele, mas continua sem expressão. Não fala nada.

CENA 7

Seu Quiqui e Bento no quarto em que moram. Bento está rindo.

- O juiz não pode ter tomado uma decisão dessas! (Seu Quiqui indignado e surpreso).

- Pode! E dediciu. Tá decidido! (Bento fala rindo e debochando).

Seu Quiqui com expressão de maior surpresa ainda.

CENA 8

Toninho acorda de um pesadelo chorando. Mônica tenta acalmá-lo.

(Mônica)- Foi só um pesadelo, já passou.

(Toninho) Eu sonhei com meu avô, eu não quero morar com ele, eu quero morar aqui com você. Você jura que vai me trazer de novo?

Mônica beija a mão de Toninho.

(Mônica) – Deixa eu deitar aqui com você, vai...(deita na cama ao lado dele). Vai ser só um pouquinho! Eu vou convencer o juiz a deixar você a morar de novo comigo.

(Toninho) – Eu não quero morar lá, eu quero morar aqui, com você. Você jura que vai me trazer de novo?

(Mônica) – Eu juro. Eu vou fazer tudo, Toninho. Você vai voltar (música triste ao fundo). Vira para o ladinho e deita....fecha os olhinhos (Mônica beija a testa do menino e afaga o cabelo do mesmo). Dorme....

Mônica olha para cima e fala, sozinha: “Ai meu Deus! O que esse menino fez para ter um pai tão sem coração!”

CENA 9

Alberto aparece tomando um drinque e lembrando de vezes em que encontrou Mônica e Toninho para passear.

Ele demonstra interesse por Mônica, não pensando no filho.

(Alberto) – Pai, pai! Esse menino não vai ser meu filho nunca.

Recorda, então, de cenas em que Toninho o chama de pai:

(Alberto) – Tadinho....Que “tadinho” o quê, ta é querendo me agradar. Puxou àquela piranha da mãe dele, da Valdete. Oh, sangue ruim. Então começa a tocar um pagode (música tema do personagem) e ele começa a imaginar Mônica se dirigindo a ele, de forma sensual. No fim da cena, ele exclama – Que mulher!

CENA 10

Mônica e Cemil estão conversando.

(Mônica) – Não consigo pensar no Toninho lá naquele cortiço imundo.

(Cemil) – Foi culpa minha. Eu não devia ter proibido você de se encontrar com o Alberto.

(Mônica) – Eu não fui porque eu não quis.

(Cemil) - Se tem uma coisa nessa vida que eu não queria é ver você sofrer, Mônica.

(Mônica) – Eu sei, Cemil.

(Cemil) – Eu fui conversar com o Alberto ontem, para tentar mudar a cabeça dele, mas ele não liga. Ele não está nem aí, parece que o Toninho nem é filho dele. (fala em tom de indignação).

(Mônica) – É como se não fosse, porque ele não liga mesmo. Só quem liga pro Toninho sou eu, Cemil... (Mônica chora) e agora você, não é?! (Música melancólica ao fundo). Só nós dois, mais ninguém. As malinhas dele estão aí. Tão pouca coisa, coitadinho...Antes ele tinha a mim, agora, nem isso. Um menino com saúde, bonito, inteligente, amável. Como é que pode alguém não se apegar a uma criança assim?

(Cemil) – Eu entro mais tarde na fábrica hoje; se você quiser, eu levo vocês.

CENA 11

Mônica e Cemil estão chegando ao cortiço para deixar Toninho com o avô Bento.

(Mônica) – Toninho, pega sua malinha!

Toninho permanece cabisbaixo entre os dois bancos da frente do carro.

(Mônica) – Toma conta das tuas coisas, ta?! Eu volto para te pegar logo, logo.

Toninho permanece em silêncio e cabisbaixo.

(Mônica) – Olha para mim! Acredita! Eu vou fazer de tudo, tudo para tirar você daqui.

(Toninho) – Eu sei, Mônica... vou esperar. Tchau, Cemil!

(Cemil) – Tchau, Toninho! Espera sim, a gente vem te buscar.

A música de fundo é extremamente triste, enquanto Mônica aparece levando Toninho até a casa do avô.

Em seguida, aparece o avô Bento caminhando e grita:

(Bento) – Toninho! Toninho! Vem cá, Toninho! Até que enfim! Agora a gente vai poder ficar junto, para sempre!

Não é, meu netinho?

Aproxima-se do menino com os braços estendidos para abraçá-lo. Toninho dá as costas ao avô e se agarra às pernas de Mônica. Bento o puxa pelas pernas.

(Bento) – Vem com o vovô, vem!

E a música melancólica continua ao fundo.

(TONINHO) – Me larga! Me larga!

CENA 12

Mônica conversando com Toninho no cortiço, dentro da casa do avô. Este fica escutando a conversa dos dois.

(Toninho) – Você vem me ver?

(Mônica) – Claro! Como é que eu ia ficar sem te ver?

(Toninho) – Meu avô vai me levar na escola?

(Mônica) – Claro, meu amor!

(Ela fala mais alto, para que o avô escute também)

(Mônica) – Se ele não te levar na escola e não cuidar de você, é bem capaz de o juiz mudar de idéia.

(Bento) – Que mudar de idéia! Quem é que vai mudar de idéia? Meu neto tem que ficar comigo. (Grita com Mônica)

Mônica se despede de Toninho, abraça-o e promete voltar no dia seguinte. Além disso, orientá-lo a fazer o tema de casa da escola do mesmo modo com que fazia quando morava com ela.

Mônica sai e o avô fica sozinho com o neto.

(Bento) – Bom, que lição é essa? Mostra aí! Mas vou logo avisando que eu não tenho muita paciência (fala de maneira meio grosseira com o menino).

Toninho vai pegar seus cadernos. Mônica sai aos prantos da casa e chora no ombro do pai, Seu Qiqui.

(Mônica) – Por que foram fazer uma maldade dessas com o menino?

Pede a Seu Qiqui que fique de olho no menino.

CENA 13

Bento conta e beija o dinheiro; em seguida, assina um recibo com a secretária de Alberto. Enquanto isso, Cemil chega na sala.

(Cemil) – O Alberto está aí?

(Secretária) – Não.

(Bento) – Vou indo. Avisa aquele grosso do teu patrão que no próximo mês eu volto. Não falto não.

Música de suspense ao fundo.

(Cemil) – Simpático ele! (tom irônico). Quem é ele?

(Secretária) – Nojento! É o avô do menino que o Alberto teve com a tal de Valdete.

(Cemil) – Avô do Toninho?!

Cemil sai rapidamente da sala.

CENA 14

Cemil e Bento estão num bar.

(Cemil) – Essa rodada é por minha conta e não se discute! Traz uma cerveja!

(Bento) – Não to discutindo nada não. Só não estou entendendo uma coisa. O que é que você está querendo comigo?

(Cemil) – Você é o pai da Valdete, não é?

(Bento) - Era né. Ela já ta na cidade do pé junto né?!

CENA 15

(Bento) - Agora aquela sua filhinha toda sebosa, nariz em pé, toda metidinha, vai ter que entregar o moleque pro vovozinho aqui, que estava com tanta saudades! (fala essa parte num tom muito irônico e ri ao fim). – Eu falei! Duvidou de mim?!

E ele sai andando, com o mesmo tom de ironia. Enquanto isso, Seu Qiqui fica só observando.

- Eu falei! Se estreparam! Acharam que eu era otário, e vocês é que foram!

Bento fala debochando o tempo inteiro. Qiqui continua só observando.

-Eu to com a lei e a lei ta comigo.

Bento deita na cama, pega um radinho na mão.

(Qiqui) - Onde é que o menino vai ficar? Aqui?

(Bento) - Sei lá, isso não é problema meu. Tá com pena dele? Dá tua cama p/ele. Hihhi Eu é que não vou dar a minha! (deita e fica resmungando).

Qiqui se vira, com expressão de preocupação, raiva, revanche:

-Preciso fazer alguma coisa! Preciso fazer.

CENA 16

Cena que se passa depois que Alberto consegue casar com Mônica. Estão na casa dele.

(Alberto) - Ah! Agora sim é uma família perfeita: eu, o pai, você Mônica a mamãe, e o nosso filhinho... e nessa casa linda! Não naquele quarto de empregada....Ah... sem querer ofender...

Mônica sorri e Toninho corre para abraçá-la e chama também o pai. A cena acaba focando os três abraçados.